

DIÁRIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPÚBLICA—N. 311

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 11 do corrente, foram transferidos como aggregados, para o commando superior, o tenente-coronel José de Medeiros e Albuquerque, commandante do batalhão de artilharia de posição e o major Antonio José Caetano, fiscal do mesmo batalhão, e capitão honorario José Bittencourt Amarante.

Directoria do Interior

Por decreto de 11 do corrente, concedeu-se a medalha de distincção de 1.ª classe ao cidadão João Luiz Guilherme Gaède, pelos relevantes serviços que prestou à população da cidade de Leopoldina, no estado de Minas Geraes, quando alli grassou a epidemia em fins de 1891 e principios de 1892.

Directoria da Instrucção

Por decreto de 30 de setembro ultimo, foi concedido ao lente cathedratico do 1.º Externato do Gymnasio Nacional, bacharel Luiz Pedro Dr. o, o acrescimo de 20 % de seus vencimentos, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, os quaes completou em 18 de agosto ultimo e a que fica elevado o que lhe foi concedido por decreto de 18 de outubro de 1892.

Por outros de 11 do corrente:

Foi concedido ao lente cathedratico da Escola Polytechnica Dr. Luiz Raphael Vieira Souto o acrescimo de 10 % de seus vencimentos, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio, os quaes completou em 5 de outubro de 1892;

Foi nomeado o Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães, para o lugar de preparador da cadeira de chimica inorganica da Faculdade de Medicina da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 13 de novembro de 1893

Recomendou-se ao procurador seccional da Republica no estado do Rio de Janeiro que providencie afim de serem compellidos os autores da emissão de vales, que estão sendo postos em circulação na cidade de Campos, segundo denuncia a *Gazeta de Noticias* de 10 do corrente, por meio de cartas, a recolher os alludidos vales, si não estiverem nos termos dos arts. 1.º, 2.º e 3.º do decreto n. 177 A de 15 de setembro ultimo, cumprindo que proceda para a cobrança das multas, em que hajam incorrido, nos termos do decreto n. 2694 de

17 de novembro de 1880, para os effectos do disposto no paragrapho unico do art. 4.º, e solicitando das autoridades administrativas o necessario auxilio, na forma do art. 302 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, afim de levar a effecto taes diligencias.—Communicou-se ao presidente do estado para os fins convenientes.

— Autorisou-se o pretor da 1.ª pretoria a transferir provisoriamente o respectivo expediente para a sala cõlida pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal.

— Pela Directoria Geral, transmittiu-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que o alferes da 3.ª companhia do 2.º batalhão de reserva, José Carlos de Araujo, pede ser transferido para o 9.º de infantaria da mesma guarda.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 13 de novembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas:

A folha, relativa ao mez findo, do servente da Cõrte de Appellação, na importancia de 60\$000:

As contas:

De 495\$335, das despezas de prompto pagamento realisadas, durante o mez findo, pelo administrador da Casa de Detençaõ;

De 920\$, do aluguel da lancha *Maria Augusta*, empregada na visita sanitaria interna do porto, de 31 de agosto a 7 de setembro ultimos, em substituição da de nome *Jurujuba*, que se acha em concertos;

De 4:254\$145, de fornecimentos extraordinarios feitos em maio e julho ultimos por William Traut ao lazareto da ilha Grande;

De 112\$800, de fornecimentos extraordinarios feitos em julho ultimo por William Traut à lancha *Lazareto* e ao vapor *Fernando Lobo*, empregados no serviço quarentenario do lazareto da ilha Grande;

De 235\$500, das despezas de prompto pagamento feitas, durante o mez findo, pelo porteiro da Cõrte de Appellação;

De 105\$, de duas mesas fornecidas ao Archivo Publico Nacional, por H. Bohne;

De 70\$670, de objectos de expediente fornecidos ao hospital maritimo de Santa Isabel, durante o mez de março ultimo;

De 1:706\$, de concertos feitos por Manoel Francisco dos Santos & Filhos, em um saveiro que se acha empregado no serviço quarentenario do lazareto da ilha Grande;

De 1:444\$080, de fornecimento de carvão de pedra, graxa, estopa, etc., feito em agosto ultimo ao vapor *Pedra Rego*, em serviço do exame hygienico dos navios, desinfecções e conducção de doentes para o hospital maritimo de Santa Isabel;

De 491\$184, de objectos fornecidos em janeiro ultimo, por S. S. & Niemeyer, para o expediente do lazareto da ilha Grande;

De 49\$, das despezas miudas feitas em outubro findo, pelo agente thesoureiro interino do Museo Nacional;

De 7.732\$262, de fornecimentos extraordinarios feitos ao hospital maritimo de Santa Isabel, durante os mezes de fevereiro a maio ultimos;

Para que seja entregue ao cidadão João Rodrigues Teixeira, thesoureiro da commissão incumbida de distribuir socorros às pessoas que, em consequencia da revolta de 6 de setembro, se achem e a condições de necessital-os, mais a quantia de 69:00\$. do cujo emprego opportunamente prestará contas.

Directoria do Interior

Expediente de 13 de novembro de 1893

Accusou-se o recebimento dos officios de 18, 21, 13 e 16 de outubro findo, em que os ministros brasileiros em Berlim e Lisboa e os consules do Brazil em Brémön e Liverpool prestam informações relativamente à epidemia de *cholora-morbus*, contendo tambem o segundo daquelles officios com a communicação de que foram declarados limpos de febre amarella, desde 1 e 9 de agosto anterior, os portos da Bahia e Pernambuco.

Directoria da Instrucção

Por portarias de 11 do corrente, foram prorogadas:

Por dous mezes, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o lente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Antonio Rodrigues Lima;

Por um mez, com tres quartas partes do ordenado, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o adjunto do curso de canto do Instituto Nacional de Musica, Arthur Cassini, para tratar de negocios de seu interesse.

Expediente de 11 de novembro de 1893

Remetteu-se ao director interino da Escola Nacional de Bellas Artes o conhecimento do embarque no vapor *Concordia* da *Compagnie Chargeurs Reunis*, de dous caixões destinados àquella escola, contendo os trabalhos de pintura executados no primeiro semestre do corrente anno, pelos pensionistas do curso Oscar Pereira da Silva e Manoel Lopes Rodrigues, afim de que, nos termos do art. 9.º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, requisi-te da alfandega desta capital, o respectivo despacho livre de direito.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 31 de outubro de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando:

Que se deu provimento ao recurso interposto por Miran's, Boucher & Comp. da decisão pela qual, em vista do art. 17 do decreto n. 355 A de 25 de abril de 1890, essa inspectoraria indeferiu o pedido de substituição da quantia de 1:250:000, pesos por 329 kilogrammas de casimira singela de lã e algodão em partes iguaes, sujeita à taxa do art. 546 da tarifa e que na consequencia da sahida verificou-se ser casimira dobrada da taxa de 1620 do mesmo artigo, além de 161

kilogrammas de tecido despachado.—Aos recorrentes foi imposta a multa do art. 6º do decreto n. 680 de 23 de agosto de 1890.

Que, em sessão do conselho de fazenda de 18 de outubro, deu-se provimento ao recurso interposto pela Companhia «Cortume Nacional» do despacho que lhe negou a restituição da quantia de 201\$240, proveniente da diferença de qualidade verificada em uma caixa contendo couros, que dizia envernizados e onde foram encontrados também couros de côr natural sem pelo, sujeitos a menor taxa que a indicada na guia, não se podendo por isso presumir que houvesse fraude.—Aos recorrentes foi imposta a multa de 5% do art. 17 do decreto n. 355 A de 25 de abril e do art. 6º do decreto n. 630 de 23 de agosto de 1890.

—No mesmo sentido, com relação ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Oleos, da decisão que sujeitou a taxa de 14 por kil., do art. 557 da tarifa, a mercadoria que em 14 de dezembro do anno passado submetteu a despacho como cordoalha de crina em obra da taxa de \$250 por kil., do art. 11 da mesma tarifa; visto que se trata de um logarigo feito de crina ou cabelo de animal com exclusiva applicação á industria explorada pela recorrente e não *verga de lá* ou de *lá e cabelo*, não devendo, portanto, ser classificada no citado art. 557, mas como cordoalha de qualquer qualidade, do art. 11.—Remetteu-se o processo.

—Comunicando ao mesmo que, em sessão do Conselho de Fazenda de 23 de outubro, foi mandado a Companhia restituir á Companhia Rio de Janeiro *City Improvements* a quantia de 1:571\$320, paga nessa alfandega pelos direitos de consumo de alguns artigos comprehendidos na relação que acompanhou á ordem n. 2 de 4 de janeiro do corrente anno.

—Ao inspector da Alfandega de Santos, communicando que, tendo sido importados dos Estados Unidos da America do Norte 25 carros, de que trata seu telegramma n. 137 de 8 de outubro, destinados á Companhia Paulista de vias-ferreas, é applicavel aos mesmos a isenção de direitos determinada pelo art. 1º do decreto n. 1338 de 5 de fevereiro de 1891 para o material das estradas de ferro, que tiver aquella procedencia.

—Ao da Alfandega de Maranhão, declarando que, de conformidade com a portaria de 25 de julho de 1868 e circulares de 2 de setembro de 1882 e 11 de março de 1891, não deve, nas informações que prestar sobre pedidos de licença, cingir-se ao attestado medico e limitar-se a submeter á decisão e criterio deste ministerio, como fez em seu officio n. 42 de 6 de setembro ultimo, com o qual encaminhou a petição do guarda Augusto Cesar Rodrigues de Mello, mas externar sua opinião, sem a qual a informação tornar-se-hia superflua ou nulla.

—Ao inspector da alfandega do Pará — communico-vos que, por despacho de 5 de setembro ultimo, em sessão do Conselho de Fazenda, resolvi, de accordo com varias decisões recentes, deferir a petição, em que Henrique Boule & Comp., agentes da companhia *Mensageries Maritimes*, recorreram do despacho dessa alfandega, que impoz-lhes a multa de 8:640\$, direitos em dobro pela supposta falta de 300 caixas com sardinha, sendo 150 marca C, contempladas no manifesto do vapor *Ortegal*, procedente de Bordéos e escalas e não desembarcadas do mesmo neste porto, onde chegara a 19 de junho do anno passado.

A multa foi imposta em obediencia ás ordens de 11 de julho de 1885 e 8 de maio de 1888, por não ter a alfandega considerado sufficiente a certidão passada pela de Lisboa, onde o manifesto accusava ter sido embarcada aquella mercadoria, a respeito da qual havia no mesmo manifesto as palavras — *em duvida*, e não foi considerada satisfactoria porque, em vez de asseverar positivamente si havia sido embarcada ou não, dizia que — *não constava* que tres volumes tivessem sido embarcados no *Ortegal*. Mas é intuitiva a conveniencia de modificar a praxe estabelecida por aquellas ordens, desde que não é

possivel determinar ás alfandegas estrangeiras os termos em que devem passar os documentos destinados a produzir effeito no Brazil, os quaes, por essa consideração, devem ser acceitos pelo que realmente significarem, sejam quaes forem os termos em que venham formados.

No caso vertente a mesma certidão declara em seguida que — le um bilhete de sahida com o numero de receita e talonete de guia de reexportação consta terem sido embarcados no vapor *Mamier*, a 9 do mesmo mez de junho, com destino a Pernambuco, 300 caixões com sardinhas, sendo 150 marca B e 150 marca C, isto é, os que se exigiria do *Ortegal*, e a cuja verificação deve essa alfandega ter procedido. Em taes termos, não pôde deixar de ser aceita a certidão, que satisfaz a todas as exigencias, porque assevera dous factos e estes reoltem a questão: 1º, a mercadoria manifestada para o vapor *Ortegal* não foi embarcada neste; si tivesse sido embarcada, constaria dos assentamentos da alfandega; 2º, foi embarcada no vapor *Mamier*, da mesma companhia e que logo depois daquelle sahiu do mesmo porto com o mesmo destino, como consta dos documentos da respectiva alfandega.

Com taes dizeres não é possivel negar o valor e o effeito das declarações do documento comprobatorio, que por sua vez deu valor e effeitos ás palavras — em duvida — postas no manifesto do *Ortegal*, as quaes, sem essa circumstancia, em verdade não teriam força para attenuar sequer a responsabilidade pela falta, em vista dos arts. 378 § 2º e 380 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, com quanto deva-se sempre ter em consideração que nos portos de escala os paquetes das linhas regulares dispõem de limitadissimo tempo para executar multiplas operações, e que da precitação com que o serviço é forçosamente feito podem resultar irregularidades sem proposito nem intenção, cuja apreciação deve ser feita com todo o criterio.

Resulta, pois, da certidão passada pela Alfandega de Lisboa que não se deu o supposto desvio da mercadoria manifestada, tendo por isso inteira applicação a doutrina da circular n. 23 de 12 de abril de 1890.

— Ao inspector da Alfandega do Ceará, declarando que foi negado provimento ao recurso interposto por Olympio Domingues da Silva Cunha, thesoureiro das loterias desse estado, da decisão da extincta thesouraria, que manteve a cobrança feita por essa alfandega da quantia de 3:300\$ de sello cívico pela extracção da 1ª serie da loteria de 160:000\$, composta de 20.000 bilhetes inteiros, á vista das ordens de 7 de fevereiro, 14 de março, 27 de abril e 22 de julho de 1877.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no estado do Piahy, autorizando a proceder á venda, em hasta publica, das terras da fazenda nacional — Lagoa de S. João — conhecida por — Caréta, do departamento de Nazareth, nesse estado, servindo de base a quantia de 4:300\$, offerida por Cicero Leoncio Pereira Ferraz, para a compra das mesmas terras.

Dia 28 de outubro de 1893

Expediente do Sr. director :

Ao administrador da Imprensa Nacional, communicando que, por despacho de 18 de outubro, o Sr. ministro da fazenda resolveu que seja feita pelo Thesouro Federal a restituição pedida por Zenha, Barros & Comp, da quantia de 44\$270, proveniente das estampilhas do imposto de consumo de fumo, que se lhe remetteu.

—Ao superintendente da Quinta da Boa Vista, declarando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 18, resolveu não tomar providencias sobre o augmento de vencimento dos trabalhadores dessa quinta, nem sobre a falta de guardas, emquanto não ficar resolvido qual a parte da mesma quinta que deve ser entregue ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para ser applicada ao serviço do Museo Nacional.

Dia 30

Ao superintendente da quinta da Boa Vista: Communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 18 de outubro, approvou o seu acto, alugando a José Cardoso Martins, pela quantia de 20\$ mensaes, a contar de 1 de setembro ultimo, um pequeno terreno alli existente, para pastagem;

D. declarando que, por despacho de 18, o Sr. ministro da fazenda approvou o seu acto alugando ao Dr. Alfredo Braga, pela quantia de 30\$ mensaes, a contar de 18 de agosto ultimo, o capinsal n. 15 A, da mesma quinta.

Dia 31

Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por decisão de 28 de outubro, resolveu manter os despachos que indeferiram a pretensão de Moura Borges & Comp., transmittida com o seu officio n. 45, de 2 de setembro ultimo.

Dia 6 de novembro de 1893

Expediente do Sr. director :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 28 de outubro ultimo, despachar livres de direitos de consumo e expediente as caixas constantes do incluso conhecimento, contendo marmores destinados á Irmandade de Nossa Senhora da Candelaria desta capital.

—Ao da Alfandega de Santos, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 27 de outubro ultimo, concede isenção de direitos de consumo aos objectos constantes da inclusa relação, destinados á Companhia Paulista de vias-ferreas e fluvias, devendo essa alfandega considerar eliminados da concessão os que estiverem nas condições do art. 8º do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890.

Dia 7

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 28 de outubro ultimo, despachar livre de direitos de consumo e expediente os objectos constantes da inclusa relação, destinados á Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Dia 8

Ao administrador da Imprensa Nacional, communicando que, por despacho de 27 de outubro ultimo, o Sr. ministro da fazenda autorizou o director da Recebedoria a restituir a João Joaquim Mendes, conforme requereu, a importancia de 68\$ em estampilhas do imposto de consumo de fumo.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro da fazenda, tendo em vista o disposto no decreto n. 158 B de 10 de agosto do corrente anno, resolveu, por despacho de 28 de outubro proximo findo, declarar sem effeito o termo de responsabilidade, assignado nessa repartição por Monsenhor Francisco Martins do Monte, vigario collado da freguezia de S. João Baptista da Lagôa nesta capital e relativo aos direitos de 29 caixas contendo diversos objectos destinados á matriz da mesma freguezia.

Dia 9

Ao administrador da Mesa de Rendos de Macahé, declarando que não pôde ser approvado o acto de que dá conta em seu officio n. 28 de 2 de setembro ultimo, visto como está resolvido pela ordem do Thesouro n. 17 de 26 de agosto do corrente anno que é sómente de 5,5 %, descontado mensalmente, durante um anno, o sello a que estão sujeitas as nomeações dos fiscaes do imposto de consumo de fumo.

Directoria da Contabilidade do Thesouro
Federal

Dia 3 de novembro de 1893

Expediente do Sr. director:

Declarou-se terem sido concedidos, por conta da verba—Ajudas de custo— do Ministerio da Fazenda e do actual orçamento, os seguintes creditos:

A' Alfandega de Penedo o de 300\$, afim de ocorrer ao pagamento da ajuda de custo e primeiro estabelecimento, a que tem direito o 1º escripturario da mesma alfandega, bacharel Flaviano Honorato Ribeiro, visto ter sido deferido o seu requerimento, remettido com o officio da extincta thesouraria de fazenda do dito estado, n. 24 de 27 de março deste anno, no qual solicitou o abono da citada ajuda de custo;

A' da Parahyba o de 320\$250, para ocorrer ao pagamento da ajuda de custo, a que tem direito o 3º escripturario da extincta thesouraria de fazenda de Pernambuco Manoel Tertuliano Soares de Avellar, mandado addir á mesma alfandega, para preparos de viagem de sua familia e de primeiro estabelecimento para elle, bom como indemnisação da despeza que fez com o transporte por terra, sendo: 100\$ para preparos de viagem, 200\$ para primeiro estabelecimento e 20\$250 para a citada indemnisação.

Dia 4

Remetteram-se os seguintes titulos declaratorios:

A' Alfandega da Bahia, o da pensão de montepio que compete a Maria Clotilde Estrella, irinã do finado tenente do exercito Manoel Hermelindo Estrella, afim de que se effectue na mesma alfandega o respectivo pagamento, cumprindo que, a respeito da despeza pertencente ao exercicio de 1892, proceda de accordo com o disposto no decreto n. 10.115 de 5 de janeiro de 1889;

A' do Pará, o das pensões do meio-soldo e montepio que competem a Albertina de Alcantara Camargo, viuva do 1º tenente reformado da armada nacional Innocencio Pires Camargo, afim de serem pagas pela mesma alfandega, a partir de 15 de fevereiro deste anno;

A' da Parahyba, os das pensões do meio-soldo e montepio que competem a Amelia Olindina de Sá Barros, viuva do alferes reformado do exercito Antonio de Barros Cavalcante de Albuquerque, afim de serem entregues áquella pensionista;

A' de Pernambuco, o do meio-soldo que compete a Joaquina Balbiana Fialho Ferraz, viuva do coronel do exercito Luiz Antonio Ferraz, afim de ser entregue á mesma pensionista;

A' da cidade do Rio Grande, os das pensões do meio-soldo e montepio que competem a Aurora de Aguiar Figueiredo, viuva do machinista de 4ª classe 2º tenente Antonio Bastos de Figueiredo, afim de serem pagas pela citada alfandega, a partir de 2 de abril deste anno em diante.

— A' Delegacia Fiscal;

No estado do Paraná, os das pensões do meio-soldo e montepio que competem a Nercinda de Freitas Saldanha, viuva do major de estado-maior de 1ª classe Lelio Martins Rangel, afim de que seja effectuada na dita delegacia o respectivo pagamento, a contar de 1 de abril deste anno em diante;

No de Goyaz, o do vencimento de inactividade que compete ao bacharel Joaquim Felix de Souza, aposentado por decreto de 15 de julho ultimo, no lugar de desembargador da relação do dito estado, afim de que se effectue o respectivo pagamento pela citada delegacia, recomendoando-se-lhe, porém, que marque ao referido aposentado um prazo razoavel para provar ali que pagou os direitos de suas nomeações;

No de Matto Grosso, o do meio-soldo que compete a Maria Luiza de Oliveira Pinho, viuva do capitão do exercito Manoel Vicente de Pinho, afim de ser entregue á alludida

pensionista, declarando-se-lhe que quanto ao da pensão do montepio deixou de ser expedido, por não existir no processo remettido com o officio da extincta thesouraria de fazenda do dito estado n. 78 de 25 de novembro de 1892, documento algum que prove ter ella direito a este beneficio, cumprindo, portanto, que, com urgencia, providencie aquella delegacia para que seja suspenso o abono desta pensão, sendo a referida viuva intimada a indemnizar a Fazenda Nacional do que indevidamente recebeu, bem como a apresentar os documentos que provem o seu direito á referida pensão.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1893

Domingos Rodrigues de Souza. — Restituam-se 105\$600.

Thereza Veitas da Costa. — Transfira-se.

Sima & Comp. — Restituam-se 102\$520.

João Fernandes da Ponte. — Transfira-se.

Lucinda Rosa Domingues Ribeiro. — Idem.

Antonio Joaquim de Almeida Maldonado. — Apresente as certidões pagas no exercicio de 1893.

Luiz Botelho Corrêa de Mesquita. — Transfira-se.

Gomes Arruda & Irmão. — Dé-se.

Manoel da Silva Lobão. — Restituam-se 102\$.

Pacheco, Moura & Comp. — Transfira-se.

Dr. Alfredo de Barros Madureira. — Elimine-se.

Narciso Fernandes da Silva Neves. — Idem.

João Antonio Gomes Brandão. — Reduza-se a 6.000\$000

João Antonio Gomes Brandão. — Satisfaga a exigencia.

Lydia Candiã de Oliveira Buarque. — Idem.

J. L. Bragança. — Restituam-se 70\$000.

Christovão Coelho de Araujo. — Restituam-se 37\$000.

Ministerio da Industria, Viação e
Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 13 do corrente:

Foram extintas as comissões de propaganda de colonisação nos estados do Norte, a que se referem as portarias de 31 de maio e 6 de julho de 1892, e 28 de janeiro do corrente anno;

Foi nomeado o agrimensor Thomaz de Figueiredo para o cargo de fiscal do contracto celebrado com a Companhia Norte Mineira, para fundação de nucleos agricolas no estado da Bahia, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao official da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, Manoel Domingues de Sá Rego, para tratar de sua saude;

Foram, á vista da inspecção de saude da Junta Militar, concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao amanuense da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, Carlos Antonio Machado, para tratar de sua saude.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de novembro de 1893

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, afim de ser encaminhado ao Tribunal da Contas, o quadro demonstrativo da receita e despeza do Jardim Botânico no ultimo mez de setembro.

— Autorisou-se ao director do Jardim Botânico a fornecer á Camara Municipal de Juiz de Fora mudas e sementes de madeiras de lei.

— Declarou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, com referencia ao pedido da Companhia Norte Mineira, para apro-

sentar conjunctamente com os do terceiro os trabalhos de medição do 2º territorio da sua concessão de nucleos agricolas no estado da Bahia, que fica considerado sem curso, devendo por esse motivo ser descontada a parte do prazo em que aquella companhia esteve impedida, isto é, desde a data da exoneração do respectivo fiscal até á da posse do que acaba de ser nomeado.

— Foi approvedo o acto da Directoria Geral dos Correios, mandando abonar os vencimentos integraes ao pessoal que serve no correio ambulante e que se acha em gozo de férias.

— Declarou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que fica approvedo o contracto celebrado pelo agente official de immigração na cidade do Rio Grande, para embarque e desembarque e alimentação dos immigrants.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 13 de novembro de 1893

Arthur Octavino Wright, pedindo privilegio de invenção. — Compareça na Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do sello.

REDACÇÃO

Colonias penitenciarias

Segunda parte

A COLONISAÇÃO PENAL

(Continuado do n. 310)

V

(Conclusão)

Prosigamos. Uma avenida de magnificas arvoretos, ceesteando um riacho, cogdiz-me a um pateo de herdade apresentando o espectaculo animado de importante exploração rural. O proprietario dessa concessão é Guill..., antigo assassino, desposado a uma ex-galé e que já conta quatro filhos. Como, em pequeno espaço, é indispensavel obter cultura remuneradora, esse homem não trepidou em transformar sua propriedade eventual em plantações de café, esperando que a Provisencia lhe desse os meios de subsistencia durante os tres annos precisos para que essa rubiacea atinja a idade adulta. No fim desse tempo, os dez mil pés de café, tendo crescido perfeitamente, produziram-lhe 5.000 francos, verdadeira capital. Em vez de descaçar nas delicias de Capua, comprou a concessão de um visinho e duplicou assim a extensão de suas terras.

Guill... deve ser actualmente um liberado; vestirá jaqueta, seus filhos frequentarão o collegio de Nourmã e mais tarde serão *schlores*. Contanto que tenham o bom senso de não deixar o paiz!

A impressão deixada no meu espirito por essa opulencia relativa era de natureza a servir de reverso ao aspecto miseravel de uma casinhola situada do outro lado da estrada e para a qual o amavel medico da armada, que gentilmente me servia de utilissimo cicerone, chamou-me a attenção. Um homem sentado á porta da choça ergueu-se ao nos approximarmos e nos cumprimentou gravemente. Era ainda moço, de alta estatura, e trazia longa barba loura.

— Acabaes de ver uma celebridade da penitenciaria, disse meu guia, é Berezowski.

Explicou-me que, havia muitos annos, Berezowski vive em sua thebaida, muito solitario, não travando relações com pessoa alguma, cultivando apenas quanto basta para alimentar-o, esculpulosissimo observador dos regulamentos e muito submisso aos chefes. Seu unico luxu consiste em um cavallo que lhe serve para ir de tempos a tempos vender legumes em Bourail. Tratam-o com benevolencia. Cada correio traz-lhe um masso de jornaes e de revistas, cuja leitura é sua prin-

principal occupação. Nunca se queixa, jámais allude aos factos que lhe occasionaram a prisão. A physionomia desse *resicida* recordou-me um joven nihilista com quem tive occasião de viajar. Era engenheiro e seguia para a America Central. Esse tambem tinha physionomia muito meiga e aspecto tímido, pelo que os passageiros o cognominaram « a donzella ». Ora, um dia que os azares da conversação haviam encaminhado á confabulação sobre a dynamite e que se profligava o emprego dessa substancia explosiva na politica, o engenheiro exclamou em tom apaixonado: « A dynamite é cousa santa ». E quasi lançou-se ao pescoco do opositorista de seu meio de governo. Os rasgados olhos azues perderam nesse momento sua expressão seraphica. Os slavos são enigmas difficeis de decifrar.

Penetrando na concessão Bernar... não se teriam desconanças que a flora caledonia é quasi nulla, e attentando para sua garrida casinha, em cuja frente se ostentam canteiros de roseiras, camelias, geraniuns, cravos multicores, etc., julgar-se-hia que o jardim era de algum fornecedor de Labrousse ou de Vaillant-Rouzeau.

Esse Bernar... era jardineiro-florista muito habil e bem afreguezado; infelizmente, era tambem dado á pratica de roubar caça.

Surprehendido por um guarda, feriu-o com um tiro: dahi sua deportação para a Nova Caledonia com vinte annos de trabalhos forçados como viatico. Apenas teve uma concessão, sua mulher vendeu a casa que possuíam em Pariz e embarcou-se para a Caledonia. E' em sua cultura que os colonos apreciadores de flores fazem provisões de enxertos. Não ha jantar de certa ordem que não ostente suas orchidéas, não ha noiva que não lhe encomende seu ramalhete.

Bernar... tem o direito de se apresentar como especialista e, como tal, merece menção entre os que contribuem para o bem-estar da colonia.

O galé V..., que se casou no « convento » de Bourail, é tambem um innovador. Si não introduziu, pelo menos desenvolveu a cultura da cevada, da aveia, do fumo e do linho. Seu tentamen, que mais tarde será sem duvida fecundo, é digno de animação.

Saur... é um ex-galé; casou-se com uma mulher concessionaria, a qual, por conseguinte, já pertence á geração do futuro. Esse homem possui consideravel rebanho. Fez-me visitar o « paddock », onde se acham seus cavallos, muitos dos quaes toem sido vencedores em corridas. O larapio passado transformou-se em *handicaper* consummado; é caso de dar-lhe os parabens pelo seu novo sport.

Esse rival dos Lagrange e dos Delamarre tem como vizinho um antigo heroe do tribunal correccional, o pharmaceutico Dauval, que não é, infelizmente, o unico delegado na Caledonia da corporação dos boticarios. Sua especialidade era casar-se e em seguida envenenar a mulher por meio de arsenio. Verifiquei que seus antecessores não o impediram de encontrar, desembarcando um Bourail, terceira madame Dauval, mulher decidida. Sem duvida o marido não tentará representar para com ella o papel do Barba-Azul. Aém disso, 15 ou 20 annos de galés exercem grande influencia no temperamento de um pharmaceutico; eis porque Dauval não pensa actualmente sinão em empregar no amanho das terras seus conhecimentos chemicos de que outr'ora tão mal uso fazia. As experiencias de adubos artificiaes não deixam de ter utilidade em paiz em que a camada de terra vegetal é as mais das vezes muito delgada e bastante pobre.

E' physionomia curiosa a desse homem de cabellos brancos que encurva do lavra penosamente um feijoa. Que romance e que queda! Funcionario de cathogoria elevada, deixou-se arrastar, um dia, por violenta paixão e eil-o vivendo sozinho em sua choupana, depois de haver durante annos soffrido a promiscuidade da penitenciaria. Debilita-se de dia para dia e breve virá o dia em que lhe retirem a posse de sua concessão e o entreguem ao asylo dos incapazes.

Desejo que morra antes disso. Esse desgraçado quanto miseravel X pertence á diminuta minoria de condemnados que devem ter sido galariloados com uma concessão mais por sentimento de commiseração do que pelo seu valor profissional sob o ponto de vista agricola.

No mesmo caso se acha um ex-official pagador. Sua odyssea se advinha: é a historia vulgar de caixa infiel e falsario. Não trabalha muito; creio, porém, que foi medida acertada isolal-o no fundo do pequeno valle em que vegeta.

Essas duas excepções são as unicas que vi em minha excursão pelos campos, onde notei tantos exemplos de iniciativa individual como os que citei e os tres seguintes, que faria inall em não registrar. O primeiro é o do concessionario G... antigo distillador; suas economias foram gastas na compra e montagem de um alambique com o qual conseguiu extrahir de certas cascas de arvores e de plantas, essencias, perfumes e licores. Suas tentativas figuraram na Exposição Universal e obtiveram uma medalha para a administração. O segundo é o de B... Esse concessionario é um dos que emprehenderam a cultura do trigo. Si não me engano, a elle deve-se o primeiro pão fabricado com farinha caledonia. Por essa occasião houve uma festa. O bispo achava-se em Bourail quando B... trouxe seu primeiro pão para ser distribuido na missa conventual. Não sómente o prelado o aceitou, como tambem, subindo ao pulpito, felicitou o buralez pelo resultado obtido, precursor de grande progresso.

O terceiro exemplo é-me fornecido por um velho camponoz do centro, antigo incendiario, que apesar de todas as aventuras se conservou fiel discipulo de Parmentier.

Atirou-se com todas as forças á batata ingleza; cultivava de todas as especies e causa prazer nos olhares do europeu, fatigado de contemplar os inhames canaques, repousar-se nos cinco hectares cultivados pelo pae Mun... Depois dessa visita, as batatas australianas que me eram servidas pareciam-me inferiores ás outras.

Em um passeio de algumas horas pude convencer-me que os colonos penitenciarios de Bourail dotaram a terra do exilio com: a industria do cortume, o fabrico da tapioca, o dos perfumes, essencias, licores, extractos de plantas indigenas; a cultura do fumo, do canhamo, do linho, da cevada, do trigo, das batatas inglezas, das flores e fructas europeas, etc.

Causas iguaes produzem identicos effeitos; bem patente ficou esse asserto no concurso agricola organizado em 1890 em uma localidade cujo nome já citei: *Foa-Fonucary*. A principio tinha-se resolvido que o concurso fosse unicamente penitenciario, mas a colonia livre reclamou o direito de fazer-se representar. Entender, é obedecer, diz o oriental; a administração deu-se pressa em tudo dispor, não com o intuito de verificar os progressos realisados pelos concessionarios, mas para demonstrar a superioridade do elemento cleitor e eligivel sobre o elemento *convict*.

Frotaram-se e embandeiraram embarcações; com o governo á frente, os cleitos, os notaveis e muitos curiosos embarcaram para assistir ao torneio pacifico entre nobres e vilões. Jámais a derrota foi tão lastimosa. O elegante pavilhão destinado á colonisação livre estava quasi vazio; em compensação, as galerias destinadas á colonisação penal vergavam ao peso de productos variados e notaveis. Tiveram que render-se á evidencia e aceitar a « lição de cousas » que elles proprios tinham provocado; ella provava, com argumentos sem réplica, que o futuro da Nova Caledonia acha-se intimamente ligado ao da colonisação penal.

Et nunc eruimini. Isso merece reflexão e que se veja o que está patente a todos os olhares, e vem a ser que foi grave erro assimilar uma colonia penitenciaria a uma colonia qualquer, povoada de emigrantes communs; foi erro grosseiro desprezar ou combater a obra da regeneração dos criminosos.

E', entretanto, graças a ella — nunca será demasiado repetil-o — que em menos de meio seculo se fez de cinco ou seis cabanas de pescadores perdidos no fundo de um golpho a soberba capital de Victoria, Melbourne, que hoje conta quatro centos mil habitantes. Empregando methodo analogo, não poderiamos tambem nós, dessa illota que figura nos atlas sublinhada com traço azul ou vermelho, crear—guardada as proporções—outra Australia?

Creio ter provado que possuimos todos os elementos de exito; apenas nos falta, para os aproveitarmos, um pouco de energia e de vontade para realizar algumas reformas. E quando de perto examinarem se as cousas, não é possivel soffrear um movimento de tedio pensando que bastaria pouco tempo relativamente para que uma cidade florescente substituísse esse feio logarejo, porém admiravelmente situado, denominado Nounéa, cujos edificios publicos são cabanas, e cujas casas, cobertas de zinco e semeadas ao acaso, assemelham-se, como já alguém disse, « a caixas de vermout »; para dar vida ao seu magnifico porto; para ver erguerem-se fabricas nas charneças onde vagueiam rebanhos selvagens.....

PAUL MIMANDE.

Pestalozzi e a educação humana

São inseparaveis aquellas expressões.

Pestalozzi! E' o nome de um grande homem, cuja fama alcançada ha cerca de 100 annos ecoou em toda a Europa por espaço de 50; depois pareceu extinguir-se abafada pela immensa agitação que causavam as evoluções e revoluções politicas deste seculo, sem produzirem outro resultado moral apreciavel sinão a extrema facilidade de cahirem as nações com triste periodicidade em horribes convulsões igualmente politicas.

Educação humana ou do homem! Grandiosa idéa a que Pestalozzi dedicou toda a sua vida, como se procurasse effezar remedio contra males ingentes! Mas poucos são os paizes, em que se tenha experimentado semelhante receita, e onde ella haja provado bem. Os outros estão convencidos de que devem quanto antes recorrer á mesma receita, mas perderam tanto tempo, que não sabemos o que será de seus esforços empregados para tal fim.

Hoje em toda parte falla-se muito de educação popular e educação nacional; mas desgraçadamente a tal respeito aqui no Brazil, como em outros paizes, não se sabe o que se quer. Critica-se o que está velho, entretanto ninguém se entende quanto ao que se lhe deve substituir; todos andam ás apalpadellas, e desfazem no dia seguinte o que fizeram na vespera.

Ha um recurso, posto que não infallivel, e é remontarmo-nos ás fontes primitivas de onde partiram as idéas que a tanto custo vão vingando. Talvez ahi se descubra que, além da educação dos povos, as classes dirigentes deveriam tambem fallar da educação dos reis e daquelles que, como chefes de estado temporarios nas republicas, são equiparados ás testas coroadas: é um complemento necessario.

Incontestavelmente Pestalozzi e suas obras formam uma dessas fontes.

Em alguns pontos é elle um continuador de Rousseaux, autor do « Emilio »; porém no mais, pela sublimidade de seus pensamentos, pelo seu immenso amor á humanidade, e pela sua vida de pedagogo tão pura, Pestalozzi distancia-se tanto do philosopho francez, que ao seu nome poder-se-ia applicar com muita razão o dito de Laboulaye algures impresso: « Napoleão vae mingoando, Washington cresce ».

O que elle fez de grande a principio bem pouco espaço *geographico* occupou comparativamente aos estadistas de polpa! Mas suas idéas pertencem á categoria daquellas

que para progredirem necessitam de um longo martyrio, imposto ao seu autor em vida; de certo esquecimento durante muito tempo, para depois resurgirem com brilho novo; e de uma época determinada em que a simples razão humana, subjungando as paixões contrarias e os máos instinctos naturaes ou adquiridos por uma educação falseada, dá finalmente a taes idéas os fóros de *verdades eternas* (1).

E' claro que semelhante época não chega para todas as nações a um só e mesmo tempo. Entretanto, do que cada uma deve cuidar com afincio é que *algum dia*, mais ou menos remoto, lhe chegue, sob pena de dissolver-se a nação renitente.

Sim, o nome de Pestalozzi anda um pouco esquecido nos dous hemispherios até dos que a principio maior devoção lhe tributaram. Inconscientemente, porém, todos os bons pregadores, que em nossos dias tomam por thema de suas praticas *Educação dos povos*, não fazem mais do que pregar um evangelho todo encerrado nas «sentenças», elaboradas pelo insigne philosopho pedagogista, de que ora nos occupamos.

Que sentenças são essas é o que me proponho dizer nas presentes folhas.

Todavia figuro-me que vou precisar de muito animo para arrostar a gelida indifferença da maior parte do nosso publico lido, o profundo desdem e os sorrisos de mofa dos que só odoram o bezerro de ouro, e talvez a estridente gargalhada dos puros matealistas, cujos desvanecios não vão além do sonho de gozos sardanapalicos.

Além disso são sentenças que tem exactamente 97 annos de idade. Que pensamento novo poderão ellas conter? Que significação será possível attribuir-lhes mais alta do que a de tantos outros escriptos publicados no mesmo espirito, tão justamente preconizados e não menos sublimes? Emfim para que servirá o conhecimento de maximas tão antiquadas?

Quanto á primeira duvida, direi sómente que, sem subir até aos tempos em que o sabio rei Salomão já dizia «nihil novum sub sole», a falta de novidade de quaesquer pensamentos não é uma razão sufficiente para deixal-os de parte. Ha muito que a nossa pobre humanidade vive, não de idéas, mas das *vestes* variogadas e frequentemente mudadas, com que se cobrem as idéas, para reaparecerem e tornarem a desaparecer por algum tempo. Demais estamos em época de liquidação geral, visto poderem-se comparar os conhecimentos humanos accumulados desde muitos seculos a um immenso capital que se trata de averiguar si foi empregado, e como o foi, com vantagem.

Em tal caso não é de estranhar que das profundezas dos respectivos depositos se arranque algum velho affarrabio, para ser examinado o valor do seu conteúdo á luz deste ultimo quarto de seculo, cuja geração se diz tão sabedora e tanto se empenha em querer persuadir os incautos de que o cumulo da sabedoria é descer de tudo quanto não seja palpavel ou visivel,—emfim, materia. São os demolidores em perspectiva, que nos fins do seculo XIX hão de substituir os Marats, Dantons e Robespierres do XVIII.

Mas trucidavam sómente os corpos, de que faziam gigantescas hecatombes, enquanto os actuaes, sob as denominações de *internacionaes, socialistas e nihilistas*, além do trucidar physico, pretendem a completa matança das almas dos que sobreviverem, e o meio empregado é, e será sempre o mesmo: TERROR.

Pelo que toca á segunda questão acima enunciada, facil é a resposta.

Attendendo á filiação das idéas, que nunca se interrompeu desde que o homem pôde divulgar-as por meio da escripta (ora de mão, ora de imprensa), as sentenças de Pestalozzi representam o trabalho de um genio selecto que,—permittam-me esta figura—teve por *ascendentes* directos todos quantos, operando

no mesmo sentido, mostraram iguaes tendencias (1), e por *descendentes* uma pleiade innumera de moralistas, legisladores, philosophos-educantes, publicistas, estadistas, professores de direito natural e publico, sociologistas, etc., etc.

Não se admire o leitor dessa estirada lista de especialidades: daqui a pouco se convencerá de que as sentenças pestalozzianas, na sua forma breve e concisa, offerecem como que *elencos* para desenvolvimentos theoreticos e praticos de todos esses generos, e de muitos outros, porém de natureza mais especulativa.

Seja como for, não seria possivel perceber o alcance dessas famosas maximas, sem se terem presentes os principaes traços biographicos que caracterizam o seu illustre autor.

Vou extrahil-os de fonte segura e consignal-os adeante.

João Henrique Pestalozzi, como philanthropo e educador, gozou sempre da reputação de um homem dotado das mais nobres qualidades.

Nascido em Zurich no anno de 1746, tendo por pae um medico de profissão, que, morrendo cedo, deixou-o na orphandade, João Henrique foi educado com muita modestia pelos parentes que lhe restavam.

Espirito eminentemente religioso, mas sem beatice fanatica; fundo sentimento de justiça; extrema sensibilidade de coração, que o tornava mui compassivo para com os pobres e amorosissimo das crianças,—taes eram os predicados moraes que na adolescencia já faziam sentir a vocação de Pestalozzi como homem.

A principio entregou-se todo ao estudo das linguas e da theologia; mas depois, vendo mallograda a sua tentativa de exercer as funcções de predicador (ministro protestante) passou-se para os estudos juridicos, aos quaes se applicou tanto, que veio a adoecer gravemente.

Parece que por esse tempo caiu-lhe nas mãos um volume do «Emilio» de Rousseau, cuja leitura muito o impressionou.

O certo é que, depois de convalescido, mudou completamente o seu modo de vida: queimou os seus manuscritos, disse adeus aos livros, e comprando uma fazendola na Suissa, fez-se lavrador aos 22 annos de idade, casando-se com a filha de um negociante de Zurich.

Nesta nova posição Pestalozzi principiou a observar quanto eram grandes as miserias moraes, que affligiam as populações dos campos; e, condoendo-se sobretudo da crua ignorancia dellas,—mal que se lhe antolhava horrivel,—deliberou-se a proporcionar remedio aos afflictos.

Entendeu, porém, que o principal era dar-lhes ensino. Para esse fim, recolheu a sua casa alguns filhos, abandonados, de mendigos; e pouco a pouco foi augmentando o seu numero. Chegou assim a ter de uma vez 50 discipulos gratuitos, dos quaes tornou-se não só mestre, como tam'em pae e curador.

Mas o nosso philanthropo, além de não ser rico, era ruim administrador de seus bens; e em todas as empresas, que requeriam gyro de dinheiro, mostrou sempre pouco tino pratico.

Não é pois de admirar que, sem embargo da conjunção de sua excellentes mulher, tão dispndiosa beneficencia o fizesse contrahir dividas, sendo finalmente obrigado cinco annos depois a fechar o seu pequeno estabelecimento de educação para os pobres.

Caiu até no estado da maior penuria. Dentre os seus amigos uns cessaram de procural-o como era de esperar; outros, além disso, tiveram ainda a triste lembrança de escarnecer do desgraçado pelos seus *ensaios philanthropicos*.

Foi o primeiro martyrio que elle sofreu.

Tinha entretanto escripto, sob o titulo de «Leonardo e Gertrudes», um romance popular, no qual mui sentidamente e com um vigor de talento extraordinario, se achavam

consignadas as causas da miseria reinante entre as classes baixas e uma proposta de remedios uteis para salval-as.

No auge do infortunio, e, não tendo outros misteres que o preoccupassem, Pestalozzi encetou uma terceira phase na sua vida, escrevendo outras obras no intuito de commentar e elucidar a primeira com observações collidas, como ricos fructos, da sua propria experiencia.

E assim foram apparecendo successivamente de 1782 a 1797:

Christovão e Else;

Horas Vespertinas de um ermitão

Folha suissa para o povo (periodico redigido de 1782 até 1783);

Uma dissertação sobre *Legislação e o Infanticidio*;

Perquizes acerca da marcha da natureza no desenvolvimento da raça humana.

Provelmente da publicação destes trabalhos de penna tirou Pestalozzi o seu sustento até o anno de 1798, em que, conseguindo do directorio suisso uma subvenção pecuniaria, pôde fundar em Stanz uma casa de educação para crianças pobres da infima classe do povo. Em numero de oitenta foram ali recolhidas, e por elle sósinho tratadas com a mais paternal sollicitude.

Decididamente era uma vocação irresistivel daquella alma nobre e tão caridosa.

Mas a adversidade não se cansava em perseguil-o. Antes de decorrido um anno uma pandilha que o guerreava fortemente, logrou pelas suas intrigas desacreditar esse estabelecimento; e Pestalozzi, não tirando dos seus esforços desinteressados outro fructo sinão a ingratição dos que mais lhe deviam, retirou-se para Burgdorf, onde se fez mestre-escola.

Na realização dos mysteriosos designios da providencia dão-se ás vezes coincidencias notaveis.

Exactamente pela mesma época o maior capitão dos tempos modernos, cheio de um prestigio alcançado por cem victorias ganhas nos campos de batalha, subia ao fastigio do poder, não para beneficiar a humanidade, como o seu vasto genio il'lo teria facultado, mas só para satisfazer a sua ambição insaciavel. Não contente com elevar-se da sua modesta posição até a um throno imperial em uma das mais bellas regiões da Europa, quiz ainda fazer do mundo um só povo prompto a obedecer a seus mais leves acenos! O que ficou de tudo isso? Apenas um nome, a que os seus adversarios accrescentaram o appellido de «o papão (*Pogre*) da Corsega».

E na verdade o termo quadrava bem ao homem que devorava todas as forças vivas do paiz, e que na pobre humanidade não via sinão um immenso rebanho, de onde, sem cessar podia tirar «carne pora pasto da artilharia (*chair d' canon*)».

Ao contrario, Pestalozzi, outro genio vasto, marchava igualmente para o templo da gloria, mas de uma gloria que com o tempo, bem longe de empallidecer, ia refulgir cada vez mais.

Entre os dous o contraste é grande.

Em Burgdorf soube elle angariar as sympathias de alguns homens distinctos, que o ajudaram na criação de um instituto de educação. Este foi-se desenvolvendo pouco a pouco; além disso, alguns de seus escriptos methodicos (1) iam tendo muita acceitação em varios logares. Porém, malquistou-se com as classes privilegiadas pela parte que tomava nos negocios politicos, sendo suas opiniões de todo democraticas; entretanto, o povo o enviou em 1802 a Pariz como seu procurador com a missão de advogar perante o primeiro consul a causa da independencia e neutralidade helvetica.

Voltando a seu paiz, Pestalozzi reassumiu a direcção do seu instituto de educação, que, algum tempo depois, foi transferido para Yverdon, onde o governo franqueou-lhe o

(1) Tinham estes titulos: «Como Gertrudes ensina a seus filhos»,—«O livro das mães»,—«Doutrina intuitiva das proporções numericas.»

(1) Assim as qualificou um notavel pedagogista allemão.

(1) Especialmente o abbade Fleury, Fénelon e Rousseau em França.

celebre castelo que servira de residencia aos antigos governadores de Berna.

Ahi, cresceu lo as proporções materiaes do estabelecimento, estendeu-se tambem extraordinariamente a sua fama. De todas as partes da Europa affluíam moços desejosos de se formarem para o cargo de professor sob a direcção de Pestalozzi. A Prussia especialmente para lá mandou pensionistas do estado, que mais tarde, inspirados pelas lições do grande mestre, deviam fundar esse famoso systema de ensino publico hoje tão admirado por todas as nações.

Algum tempo depois originaram-se discordias entre os collaboradores de Pestalozzi, dos quaes uma parte principiou a mover-lhe crua guerra, alludindo successivamente todas as bases do instituto e amargurando a vida do seu chefe. Accresceram a isso embaraços pecuniarios que não puderam ser removidos apezar de um bom ahecho de 45,000 francos, lucro liquido proveniente da reimpressão das obras completas daquelle autor.

Dahi em diante principiou a decahir rapidamente o celebrisimo estabelecimento, que Pestalozzi viu-se afinal obrigado a fechar no anno de 1825, recolhendo-se á vida privada em casa de um de seus netos.

Em 1827 mor eu deixando um nome cujos direitos á immortalidade verdadeiramente só agora poderão ser bem avaliados.

Suas idéas sobre educação, e o methodo que elle seguia foram por espaço de 50 annos objecto de controversias em uma infinidade de escriptos a favor e contra. O que elle tinha em vista era melhorar a educação domestica, levantar o nivel intellectual da classe infima do povo por meio da instrucção, e crear um methodo de ensino simples e proporcionado ao desenvolvimento intellectual das crianças. Queria que o alumno desenvolvesse por si mesmo suas noções e qualidades proprias, indepenientemente das opiniões do seu preceptor, e apolasse seus dados sobre o conhecimento distincto das partes integrantes e essenciaes dos objectos,—para o que devi servir-lhe como que do instrumentos a *linguagem*, os *numeros* e a *forma*.

Nestes termos não está consubstanciada toda a pedagogia modernissima? Agora vemos donde partiu ella.

Entretanto Pestalozzi não possuía sinão em grau muito limitado as qualidades necessarias a um professor e director de escola. O seu maior merecimento consistia na exposição de idéas com que enthusiasmaava seus numerosos discipulos, e por meio das quaes exercia sobre elles grande influencia pessoal.

Esses discipulos foram os homens que mais tarde se distinguiram pela sua actividade em melhorar as escolas, sobretudo as do ensino elementar, em quasi todos os paizes da Europa central e septentrional. Graças a Pestalozzi e ao seu systema, a educação popular tem feito alli grandes progressos, e todos os dias recebe novos aperfeiçoamentos e impulsos.

Suas obras estão ao alcance de todos. Mas quem desejar apenas formar uma idéa da philosophia didactica de Pestalozzi, achal-a-ha resumida nas sentenças, que adiante apresento depois de tel-as traduzido do original allemão. Encontrei-as testualmente transcritas no opusculo de Seyffarth sobre *As escolas normaes para os professores do ensino normal*, cujo succulento conteúdo tão bom material já me tem dado para outros trabalhos que correm impressos.

Seyffarth, como notavel pedagogista, é autoridade tão competente que não deixarei de citar a sua opinião relativamente a essas sentenças.

«A Pestalozzi—diz elle no referido opusculo—cabe o merito immorredouro de ter fundado a sciencia pedagogica em bases firmes, descobrindo o ideal eterno, e mostrando o caminho certo para chegar a elle. Nas duas principaes obras que escreveu sob os titulos de «Leonardo e Gertrudes» e «Horas vespertinas de um ermitão» Pestalozzi expoz suas sublimes idéas, não por meio de proposições nascidas da reflexão fria e calma, mas em forma de sentenças de estylo elevado

que pareciam rebentar do seu terno coração; não com o intento de fundar um systema philosophico, mas cobrindo-as de vestes poeticas.

Seja-me licito transcrever da sua ultima citada obra os principaes pensamentos com as proprias palavras de Pestalozzi. A obra é muito pouco conhecida, e esta circumstancia é justamente o que ás suas idéas dá tanto realce.

Deve sobretudo impressionar-nos o facto de tel-as elle escripto só depois de mallogradas as suas tentativas feitas para pol-as em pratica e perdido o seu patrimonio nessa empreza. Foi nessa época desastrosa, quando ac via renegado até pelos seus amigos e já havia cessado de ter confiança em si, que raiaram aquellas idéas como brilhantes estrellas surgindo de um horizonte sombrio. E é precisamente por terem brotado dos destroços de vãs esperanças e de baldados esforços que nellas se manifesta a força divina capaz de fazer sair da morte a vida.»

Com esta clara luz lançada sobre a indole do illustre autor, mais facil nos será comprehender o texto das sentenças, que dividirei por grupos numerados de 1 a 16 para melhor fazer sobresahir o pensamento especial ligado a cada grupo. Corresponente a esses numeros, em breves termos explicarei o sentido dos respectivos pensamentos.

Na linguagem de Pestalozzi nota-se quanta difficuldade elle parecia encontrar para dar ás suas idéas, emergidas do intimo de uma alma exaltada pelo sentimento, a verdadeira expressão, e revesti-las de uma forma adequada, coordenando-as logicamente. Ainda menos soube elle executar-as, como acima já vimos. Entretanto, reconhecem os bons pedagogistas allemães que, si as tentativas pessoas do autor nem um fructo produziram, ao menos suas idéas são eternas, porque são verdadeiras.

Agora eis como se explica o pensamento parcial que se encerra em cada um dos 16 grupos das sentenças de Pestalozzi.

1.º Prescritando o pensamento que preside ás creações divinas, procura elle acertar com o verdadeiro destino da humanidade em geral, para ver si achará a idéa da *educação do homem* e os meios de conseguil-a.

2.º Tal é o introito desse poema philosophico-didactico que se intitula «Horas vespertinas de um ermitão», sem forma nenhuma artificial, mas profundo e cheio de vãos sublimes. E' a chave de todas as tendencias de Pestalozzi. Depois, como se vê pelo 2.º grupo das suas proposições, desenvolve um só facto o seu pensamento sobre a educação e instrucção em toda a sua esphera.

E' o seu programma na maior pureza e sem mistura de elementos estranho.

3.º E como encara elle os meios e os fins da pedagogia? Não é «fóra do ser humano», não é na «memoria», nem na «intelligencia» do homem que Pestalozzi deposita confiança para chegar a taes fins: é no coração, ponto central da vida.

«A satisfação do nosso intimo ser, conforme a sua natureza» é o que se indica como destino proprio do homem, e ao mesmo tempo como fito da sua educação; enfim é o ideal a que, no entender de Pestalozzi, deve aspirar todo o homem.

Para fundamentar a sua philosophia didactica o seu primeiro impulso é abraçar-se enthusiasmicamente com o chistianismo, que tambem traz a paz da alma. Pois quaes eram as intenções de Christo, quando se oppunha á hypocrisia dos phariseus e combatia as idéas rotineiras?

Insistia porque cada um pudesse dispor internamente de si com uma liberdade, não absoluta, mas relativa, segundo a esphera em que vivesse.

Conclusão necessaria: todo homem deve desenvolver as disposições e facultades que Deus lhe dá, habilitando-se para *poder* e *saber* usar de semelhante liberdade.

E assim Pestalozzi poz a sua doutrina em harmonia com a do chistianismo de tal modo, que negar a verdade de uma seria negar a verdade da outra chamada «educação do

homem», seja qual for o paiz e a *casta* a quo pertença.

Eis a origem do ensino primario obrigatorio, puro e simples, sem os outros muitos argumentos, com que victoriosamente se responde aos inimigos desse insino em um estado *christão*, e que devéras quer sel-o.

E' preciso que haja um poder superior capaz de forçar todos os membros da mesma sociedade politica a habilitarem-se pela forma acima indicada. Demonstrem os contrarios, si quizerem, a impossibilidade da execução pratica em tal ou qual região e em taes ou quaes circumstancias ou condições, mas, em nome do bom senso, não ataquem a idéa como *principio*, e isso com razões antiquadas de 50 annos; seria o mesmo que refutar presentemente a theoria de Galileu sobre o movimento da terra.

4.º Todavia com esta *generalidade* da educação humana Pestalozzi não suprime a *especial*, conforme a posição de cada um; não tem em vista o socialismo de qualidade alguma,—no que muito se differencia de Rousseau no seu «Emilio.» *O homem deve tambem ser educado para as circumstancias que o cercam*, em vista do *seu futuro estado e vocação*; mas esta educação especial *deve ser subordinada aos fins da educação humana*—isto é muito positivo; «*metaphysica*» só existe no espirito daquelles que o negam.

5.º Nas proposições deste 5.º grupo ha alguma obscuridade: em todo o caso entende-se que é pela educação que se proporciona o ensino, e deste carece todo o homem, conforme a sua esphera. Mas antes de tudo a *educação* deve ser assente sobre uma base moral, partir do coração, da alma, e não actuar exclusivamente sobre o entendimento e a memória. Com o coração se forma o caracter.

6.º Por outro lado a educação da alma não se realisa sem que intervenham as noções, a instrucção e a cultura da intelligencia; devem apoiar-a e contribuir para o seu complemento; ha aqui uma influencia reciproca.

7.º Quanto ao primeiro ensino deve ser «natural», isto é, simples e facil. A materia abstracta, as divagações e desenvolvimentos scientificos, os processos systematicos e exclusivos são rejeitados. Primeiro a intuição; depois a definição; primeiro o concreto, depois o abstracto.

Entramos em cheio nos problemas pedagogicos da actualidade. Não é de admirar que tão poucos já estejam resolvidos; mas oxalá que todos tivessem consciencia das verdades enunciadas neste grupo! Seria sempre um bom passo dado para deante.

8.º E' corollario e explicação do que precede; confirma o principio em que se baseam as *lições sobre as cousas* com que a criança possa estar mais familiarisada.

Assim é que a materia de ensino vae-se tornando progressivamente um meio de educação.

9.º Principiando a entrar em outra ordem de idéas, mostra Pestalozzi que a educação não deve isolar o homem. A natureza o destinou para viver em sociedade; primeiro no seio da familia, onde elle recebe sua primeira educação, nesse centro onde mais tarde encontrará a paz e a felicidade, si a respectiva educação for levada a bom fim.

10.º Porém, sem embargo de tudo isso, a felicidade domestica só por si não nos dá a verdadeira paz, que unicamente achamos em Deus. Ahi está delineado o ensino religioso como principal base de toda a educação humana.

11.º Entretanto, fique bem entendido que não é a educação que dá o sentimento religioso, a *fé*; esta é innata no homem, é um dom do céu; cumpre sómente firmal-a e robustecel-a.

12.º Nestas condições tanto a educação, como a fé em Deus, deve formar a base de todas as relações de familia, de paes a filhos e de marido a mulher.

13.º Contemplam-se as relações entre o *principe* (o rei) e o povo, as quaes baseam-se igualmente na fé em Deus, neste sentido: — que o principe *deve considerar-se como paiz* de

seu povo e educá-lo nos sentimentos religiosos (outro argumento a favor do ensino primário obrigatório). O chefe de estado e a nação formam uma só família. E si o primeiro é o educador nato do povo, quanto não deve elle mesmo ser bem educado, a não querer que o povo acredite mais na «sua propria força e poder» do que nas «intencões paternas do príncipe», segundo se expressa Pestalozzi?

14. Nesta firme crença o nosso insigne propagador da philosophia didactica, que todas as nações civilizadas querem hoje adoptar, atirando ao esquecimento as outras philosophias professadas por nossos avoengos, sóbe, sóbe sempre mais alto até perder de vista as cousas terrestres. Pela porta que só a morte abre aos humanos imagina estar entrevendo em outro mundo resplandecente de luz a perspectiva do ultimo destino do homem e toma-a pelo termo desta vida e do seu lidar. Para elle aqui se completa a nossa essencia.

15. Porém, acredita tambem que um poder tenebroso nos desvia daquelle brilhante alvo, produzindo em nós a falta de fé em Deus, de onde se origina o peccado, assim como *vice-versa* o peccado produz a descrença.

16. Por ultimo, depois de ter assim indicado os fins da educação, e o sublime ideal que tem na mente, Pestalozzi por conclusão apega-se entusiasticamente á imagem de Christo, como salvador da humanidade e como quem primeiro nos ensinou a considerar-nos *filhos de Deus*. Não entra friamente na analyse das santas obras do Redemptor, mas, pelas suas expressões no fecho das «Horas vespertinas de um ermitão», mostra quanto é de coração sincero admirador e sectario da doutrina do puro christianismo, sem as suas divergencias dogmaticas.

Quanto a nós, viventes do ultimo quartel do XIX seculo, o que podemos concluir é que a sciencia, nem mesmo a de Conte, Moleschott ou Büchner, jámais matará a fé. Ella mesma — a sciencia — está em crise: no seu caminho, impaciente e febricitante, encontrou a *dubida* que pode engendrar até o completo *atheismo*; mas consideremos isso como um mero incidente desagradavel. Por fim quem terá razão ha de ser Chateaubriand, que se expressou nestes termos:

« Le christianisme deviendra philosophique sans cesser d'être divin, et son cercle flexible s'agrandira avec les lumières et la liberté, la croix continuant toujours d'en marquer le centre immuable. »

Os grandes genios tiveram sempre o privilegio de se tornarem prophetas.

Lamartine ensina tambem: « une foi chrétienne fondée sur la religion générale, ayant pour organe la parole, pour apôtre la presse, pour dogme Dieu un et parfait. »

Citando as palavras destes dous eximios autores francezes, Cesar Cantu (1) tratava dos autores de diversos systemas philosophicos; e disse então que « cada um foi formando o seu symbolo religioso — prova de que todos sentem quanto a pura razão é insufficiente para satisfazer as faculdades humanas. »

As sentenças de Pestalozzi bem o confirmam, si com alguns pedagogistas allemães concordarmos em que elle só disse *verdades eternas*.

Vejamos agora o texto dessas sentenças, que vão transcriptas no capitulo seguinte.

« Que é o homem na sua essencia, — o homem sempre semelhante a si mesmo, — quer se assente em um throno ou viva á sombra de uma choupana?... Sim, que é elle? »

« Porque anda procurando a verdade, sem ordem, nem fim certo e determinado? Porque não indaga elle antes quaes as necessidades proprias da sua natureza, para que sobre ellas basei os gozos e as venturas de sua vida? Porque não procura uma verdade que satisfaza o seu intimo ser, desenvolva suas forças, recreie seus dias e afortune seus annos? »

« Prescrutar os meios de satisfazer o nosso intimo ser, conforme a sua natureza, tal é o alvo que a humanidade deve ter em vista, tal o seu destino. »

(1) Historia de 100 annos — Philosophia.

« O homem deve ser educado para gozar de seu ego interno. Contentar-se com a sua sorte, gozar cada um do que estiver ao seu alcance, ter resignação, venerar *nosso Pae* (Deus), guardar fé em seu amor no meio de quaesquer embaraços, — tal é o fim da educação que nos dá sabedoria humana. »

« Quando o nosso sentir cessa de ser vivificado pelo socogo interno, então a propria força que lhe é inherente enfraquece a alma do homem e persegue-o com tormentos tenebrosos, emquanto o sabio serenamente de tudo sorri-se. »

« O que faz a felicidade do mundo é uma humanidade educada (*gebildet*); é o que dá força á illustração, á sabedoria; dahi é que tiram as leis todo o seu valor intrinseco. »

« Nem todas as puras qualidades que tem o poder de felicitar o homem são dadas da arte ou do acaso: residem na essencia da propria natureza, com todas as suas disposições fundamentaes. Desenvolvel-as é uma necessidade geral da humanidade. »

A vida tomada por ponto de vista, o destino individual de cada homem..., esse é o verdadeiro livro da natureza, ahi é que está a força e o espirito de ordem dessa guia tão sabia! *E todo o ensino escolastico que não se basear na educação humana* (Menschenbildung) *leva caminho errado* (1).

« Quanto a ti mesmo, ó homem, a intima consciencia que tens de tuas forças é uma exprobração feita pela natureza educadora! »

« O que traz o desenvolvimento das forças da humanidade, dando origem aos seus actos de vigor e aos seus gozos pacificos, não procede do erro, nem de qualquer impulsão (*Diauy*) achavascada. »

Na sua essencia toda a humanidade é uma só e a mesma (*sich gleich*); e tem um só caminho para chegar á satisfação de si propria.

Alçar as intimas qualidades naturaes até ao grau da pura sabedoria humana é o objectivo que se devem propor todos os homens, *os dís mais infimas classes*. O educar para um determinado estado ou vocação consiste em fazer com que cada um saiba exercer, applicar e utilizar suas forças e seu saber em certas e determinadas situações e circumstancias da humanidade. Entretanto esta deve sempre ficar subordinada aos fins da educação humana.

Quem não é homem — e homem de forças desenvolvidas — carece de base para formar o seu primeiro destino e a sua posição especial, e, si não a possui, não tem desculpa, qualquer que seja a altitude apparente da sua classe.

O homem! si nesta ordem de cousas regulada pela natureza procurares a verdade, has de achá-la para teu uso, conforme as tuas circumstancias e a tua carreira na vida.

Toda a sabedoria humana basea-se na virtude de um coração bom e obediente á verdade, assim como toda a felicidade consiste no sentimento da simplicidade e innocencia.

Educar a humanidade nesse puro sentimento é uma medida de solicitude paternal, pela qual as qualidades fundamentaes do coração que não se estragaram vem a servir de amparo para a marcha da educação do espirito, e conduzem esta por caminho seguro.

O saber e a virtude fundados na simplicidade e innocencia contribuem para a felicidade humana, por mais baixa que seja a posição do individuo; e é uma necessidade indispensavel para os que se acham em posições elevadas.

Tambem os desertos espaços incultos da sombra ignorancia nos desviam do caminho traçado pela natureza.

O que a natureza requer na educação da humanidade é que cada um tenha a virtude (*Kraft*) de fazer applicação de seus conhecimentos, seus dotes e suas disposições, e exercite-os.

(1) Este é o grande ponto da questão de Pestalozzi, e forma, por assim dizer, o thema de todos os seus commentarios.

Por isso, o homem simples e innocente, que applica, exercita e utiliza suas faculdades com zelo e em silencio, é um homem educado pela natureza para a sabedoria humana. Aquelle que ao contrario transtorna no seu intimo ser toda esta ordem da natureza e debilita o puro sentimento da obediencia ao impulso de suas faculdades, torna-se incapaz de apreciar as venturas que nos proporciona a verdade.

Sublime vereda da natureza! A vereda a que tu nos conduzes faz a força da essencia da humanidade, é a fonte de onde ella dimana; forma-a, enche-a e tempera-a toda.

A vereda da natureza que despo as forças da humanidade de seus véos (*enthüllt*) deve ser franca e de facil accesso; e a educação humana, que nos proporciona a verdadeira sabedoria cheia de paz, deve ser simples e geralmente applicavel.

Quando os homens precipitam a marcha assim regulada, destróem em si mesmos a força propria, rompem a paz e o equilibrio do seu intimo ser. E'o que fazem, quando em logar de formarem o seu espirito para o sentimento da verdade e para a sabedoria, por meio do conhecimento *real* das cousas positivas, se emmanranham em um dedalo confuso de mil doutrinas e opiniões, tomando por base da direcção de seu espirito e da sua primeira educação muitos sons e muito palanfrorio (*Schall, Rede, und Worte*), em vez da verdade que resalta do ensino das cousas reaes (1).

Igualmente, um systema forçado e rigido não se concilia com o methodo do natural ensino. Si se conciliasse, não produziria sinão parcialidade de vistas, e os seus effectos verdadeiros não se infiltrariam suave e livremente em toda a essencia da humanidade.

Tão penosa marcha seria obstaculo a que a verdade se tornasse docil serva da humanidade, ou boa e terna mãe, cuja jucundidade e sabedoria dariam tanto gosto a seus filhos e seriam para elles uma necessidade.

A força da natureza, comquanto guie irresistivelmente o homem no caminho da verdade, não tem durezas no seu modo de dirigir. O canto do rouxinol ouve-se na escuridão da noite, e todos os objectos da natureza se agitam com liberdade que conforta; em parte alguma ha nem sequer a sombra de um systema constrangedor.

Na educação natural existe a liberdade, e nas suas leis reina a regularidade de uma casa bem dirigida.

A natureza põe a descoberto todas as forças por meio do exercicio, e o crescimento dellas consegue-se pelo uso.

O homem! não forces o espirito de teus filhos a vêr ao longe, antes que este se torne exercendo-se no que lhe estiver mais perto; foge de qualquer dureza e não exijas muito delle.

A esphera do saber que tem de fazer a felicidade do homem, conforme a sua posição, principia por um ponto muito proximo delle, em torno do seu proprio ser e de tudo quanto mais de perto lhe toca; dahi estende-se para longe, e quanto mais se estende, mais deve dirigir-se para aquelle ponto central de todas as venturas que nos proporciona a verdade.

O homem! tu não vives na terra só para ti. Por isso a natureza te educa *para e mediante* as circumstancias externas.

Conforme ellas mais ou menos te interessem, são importantes para a tua educação essencial e teu ulterior destino.

As circumstancias domesticas são as primeiras e as mais apreciaveis da natureza.

Por isso, a casa paterna constitue a base de toda a educação natural dada á humanidade. (2)

(1) A' vista disto quem dirá que Pestalozzi só cuidava de *ideas abstractas*? O pensamento é tão antigo e, entretanto só agora é que principiamos a sentir toda a força desta «verdade!»

(2) Por não ser sempre muito conforme ao espirito da nossa lingua, nesta, como em outras sentenças, abandonei a forma *invocativa*, de que tanto usa Pestalozzi, por exemplo: *ó casa paterna! tu constitues*, etc.

A casa paterna é também a escola dos bons costumes e a do Estado.

O homem trabalha conforme a sua vocação, e supporta os onus da constituição civil do seu paiz para gosar com socego da felicidade do lar domestico.

«Mas nem sempre, o' homem, a tua casa e teus mais bem entendidos gozos te trarão a paz.

«Soffrer, sem crer em Deus, as violências e os golpes da morte e da campa (1), é superior ás forças da tua natureza branda, boa e formada para o sentimento.

«Deus, como pae da tua casa, como fonte de todas as prosperidades, Deus, como teu proprio pae... Nesta crença acharás a paz e socego, a força e sabedoria, que nenhuma violência, nem golpes da morte e da campa poderão em ti abalar.

«A fé em Deus não só traz o socego da tua vida, como também é a fonte de toda a sabedoria e prosperidade, e o caminho da natureza para chegar-se á pura educação do homem.

«Fé em Deus!... Estás tão identificada com a propria essencia da humanidade, como o estão a consciencia do bem e do mal, e o sentimento indelevel do justo e do injusto—tão invariavel é a firmeza com que no intimo da nossa natureza serves de base á educação humana.

Fé em Deus!... tu não és o resultado nem consequencia forçada de uma sabedoria adquirida pela educação; não és um puro sentimento inherente á singeleza da alma, és o ouvido da innocencia que escuta a voz da natureza, dizendo-lhe: *Deus é Pae*.

O sentimento filial e a obediencia não são o resultado, nem consequencia forçada de uma educação completa; devem ser primeira base de toda a educação humana e precedel-a.

Os estudos e profundas indagações a que procedem os sabios (*Stimmen und forsche*) sobre os mysterios (*Abgrunden*) da criação, não constituem a educação da humanidade para semelhante fé. No meio d'esses mysterios pôde-se perder o indagador; em taes aguas pôde elle andar sem rumo longe da nascente (*Quelle*) dos mares insondaveis.

«Deus Pae—a presença de baixo do tecto dos homens—Deus no fundo do meu ser—Deus, enfim, distribuidor de suas graças e do tudo quanto eu gozo na vida—, esta é a fé para a qual se educam os homens, e é o que faz a força da natureza pela qual toda boa fé se baseia na fruição (*Genuss*) e na experiencia.

Esta fé em Deus mostra as disposições em que se acha a humanidade relativamente á sua propria felicidade.

Delles dependem a felicidade das familias, o amor do pae para com seus filhos e dos filhos para com seu pae.

Os bons sentimentos de pae a filho, essa benção da tua casa, ó homem, são consequencia da tua fé!

A fruição de teus direitos, ó pae de familia, a extremosa dedicação de tua mulher, o sentimento de intima e sublime gratidão de teus filhos são ainda consequencia da tua fé.

Minha fé em Deus é a garantia da que devo ter em meu pae e a do cumprimento de meus deveres para com a minha casa.

A posição do Príncipe (*Fürst*), como imagem viva da divindade e pae de uma nação, a posição do subdito, como filho do Príncipe, sendo ambos filhos de Deus, — como é suave, forte e fino este tecido de relações naturaes da humanidade! (2)

No reconhecimento desta circumstancia a fé em Deus fórma o vinculo que prende o príncipe a seu povo, é o laço de união intima

entre todas as relações que podem felicitar a humanidade.

Portanto a crença do povo em Deus produz toda a virtude nacional na sua maior pureza, todas as felicidades e toda a força do mesmo povo.

Ao Pae Supremo (i. é Deus), ao Pae terrestre (i. é, *Prinzip*) pertence levantar a nação para gozo das felicidades proprias da sua essencia. Lembra-te pois, ó homem, por mais humilde que seja a tua condição, que teu Príncipe é um filho de Deus, e que o seu poder é poder paternal.

Os príncipes que renegam a paternidade de Deus e desconhecem a fraternidade existente entre todos os homens acham nessa descrença o principio da mais terrivel anniquilação para o sentimento de seus deveres. São homens que inspiram horror e o seu poder só traz devastações. Quando ao contrario reconhecem a suprema dignidade paternal em Deus, então podem contar com a obediencia dos povos, como si fosse causa parentente á divindade.

E o príncipe que não procura na sua submissão a Deus a fonte de seus direitos e deveres edifica o seu throno sobre arriscada base da confiança do povo na sua propria força e poder.

A violencia e os atrevidos attentados contra os direitos e a innocencia inherentes ao espirito nacional produzem o enfraquecimento da nação; e assim a descrença é o que produz esse enfraquecimento.

E ao contrario, estando os sentimentos de pae a filho no espirito nacional, tem-se então uma fonte donde provirão todas as felicidades mais puras para a nação (1)!

Deus é pae da humanidade. Os filhos de Deus são immortaes.

Ora, si Deus é pae dos homens, o dia da morte destes não é o da ultimação do seu ser (*Wesen*).

Crê em ti mesmo, ó homem, crê na alta significação da tua essencia; e assim acreditarás em Deus e na immortalidade.

O peccado é a causa e ao mesmo tempo um effeito da descrença. É uma acção do homem praticada contra a consciencia intima que pela nossa natureza temos do bem e do mal: confunde todas as nossas primitivas idéas fundamentaes e nossos puros sentimentos naturaes; e faz o homem perder a confiança em si mesmo, a fé em Deus e os sentimentos filiaes para com Deus.

O horror ao peccado... puro sentimento do que devemos a Deus como seus filhos, expressão e resultado da fé que tem a humanidade na revelação de Deus no seu intimo ser!...

Baseio toda a liberdade na justiça. Mas neste mundo não vejo garantia alguma de justiça sinão entre os humanos predispostos á simplicidade da alma, á piedade, ao amor christão, e devilmente esclarecidos nestes sentimentos.

A fonte donde dimanam a justiça e todas as felicidades deste mundo, bem como os sentimentos de amor e fraternidade entre os humanos,—essa funda-se no grande pensamento religioso de que todos somos filhos de Deus; e acreditar nesta verdade é o meio mais seguro de conseguir aquellas felicidades. Neste grande pensamento da religião está toda a sabedoria verdadeira com que o Estado deve procurar fazer a felicidade do povo, porquanto na fé da humanidade em Deus é que se acha o maior poder da moralidade, da illustração e da sabedoria humana.

(1) Quando se pensa que estas sentenças são uma expressão synthetica das famosas doutrinas de Pestalozzi, e que a organização do ensino publico na Prussia, desde os principios deste seculo, é o fructo de uma iminensa obra alli feita com essas doutrinas, não se pôde deixar de ficar especialmente impressionado pelo que diz aqui Pestalozzi quanto ás relações entre «Príncipe e Povo». Será para muitos uma utopia, mas naquella paiz andou-se na realidade mui perto da utopia.

E esquecer-se de Deus, desconhecer as relações de pae a filho existentes entre a humanidade e a divindade, faz com que se acabe todo o abençoado poder da moral, da illustração e da sabedoria. A perda desses sentimentos humanos é para o mundo a maior desgraça, porque impossibilita toda e qualquer educação paternal vinda de Deus; reinte-gral-os é trazer a redempção dos filhos de Deus; extraviados na terra.

O Homem-Deus, que, padecendo e morrendo pela humanidade, restituiu-lhe o sentimento geralmente perdido de amor filial para com Deus, é o redemptor do mundo, é o sacerdote sacrificado do Senhor, é o mediador entre o Omnipotente e a humanidade d'elle esquecido. Sua doutrina funda-se em estricta justiça, é a philosophia com que se educa o povo, e por meio da qual Deus se revela como Pae ás gerações perdidas de seus filhos.

Nada mais accrescentarei á letra das sentenças de Pestalozzi.

Apezar da sua linguagem estranha e do seu estylo um pouco desordenado, ellas se impõem com força á imaginação de todo o leitor que preze as grandes idéas; muitos ha que até exprimentarão um sentimento de verdadeira surpresa vendo tão fielmente reproduzidos seus proprios devaneios sobre a perfectibilidade humana, real ou supposta.

Será mais uma prova do asserto de Pestalozzi: que o homem por natureza é o mesmo em toda a parte.

Isto destruirá em parte a idéa de que também muitos entre nós estão possuidos a respeito da impossibilidade de executar-se no nosso paiz, em materia de educação humana, o que ha tanto tempo existe em outros paizes.

Primeiro que tudo desçamos até ao fundo da nossa consciencia e respondamos a está pergunta: Tem-se feito tudo quanto era possivel para vercer os obices, com plena convicção do valor deste objecto; ou, si alguma cousa está feita, fez-se por simples espirito de imitação, e só para seguir o impulso geral, sem muito nos importar si a instituição vingará ou não?...

Si ha culpa grave, todos nós, governante e governados, somos culpados.

E' o que ha de mais certo.

(Extr.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

ACTA DA SESSÃO EM 8 DE NOVEMBRO DE 1893

Presidencia do Exm. Sr. ministro vice-presidente Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, presentes os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Ovidio Loureiro, Pereira Franco, Piza e Almeida, Barros Pimentel, Faria Lemos, Bento Lisboa, José Hygino; faltando com causa participada o Sr. presidente e mais os Srs. ministros Macedo Soares e Amphiphioq com licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 430—Relator o Exm. Sr. Faria Lemos, pacientes Paulo Gunopé e sua mulher Dolores Trulha.—Foi concedida a ordem de soltura a ambos os pacientes por cinco votos contra tres, que são os seguintes: Andrade Pinto, Pereira Franco e Faria Lemos.

N. 429—Relator o Exm. Sr. Bento Lisboa, em substituição do Exm. Sr. Macedo Soares, paciente José de Castro Coelho.—Concedeu-se ordem de soltura por igual numero de votos. Em sentido contrario votaram os Exms. Srs. Ovidio de Loureiro, Pereira Franco e Faria Lemos.

(1) E' muito obscuro no original este trecho, mas pôde-se entender que Pestalozzi refere-se a tudo quanto costumamos chamar as *miserias deste mundo*; inclusive os abusos de poder mais alto e a perda de entes queridos.

(2) Note-se que Pestalozzi era cidadão de um Estado republicano. Naturalmente, sublimando tanto suas idéas fora do alcance das opiniões politicas, por «Príncipe» designava elle qualquer chefe ou regente de Estado.

Não foi julgado o conflicto com dia por falta de um juiz revisor, nem a appellação em q to é interessada a fazenda nacional, dependente ainda do officio do procurador geral da Republica, cargo que continúa vago.

Ao fechar-se a sessão, ás 11 1/2 horas, tendo-se retirado alguns ministros, compareceu o Exm. Sr. Macedo Soares, cuja demora foi devida a incommodos graves em pessoas de sua familia. — O secretario, João Pedreira.

A primeira sessão do tribunal, em vez de ser quarta-feira 15 do corrente (feriado), far-se-ha no dia antecedente, terça-feira 14. — O secretario, Pedreira.

Supremo Tribunal Militar e de Justiça

28ª ACTA DA SESSÃO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1893

Aos 11 dias do mez de novembro de 1893, foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros generaes Delfim de Carvalho, Elisiario, Rufino Galvão, Tude Neiva, Bernardo Vasques e Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino da Silva.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. general secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente, entrando logo depois deste expediente o Sr. ministro general Enéas Galvão, que tomou assento.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo ministro Bernardino Silva:

Alexandre Espindola, soldado do 25º batalhão de infantaria por primeira deserção simples.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que o condemnou a seis mezes de prisão e mais castigos; sendo, porém, posto em liberdade por estar comprehendido no indulto concedido pelo decreto de 27 de setembro do corrente anno;

Herculano José dos Santos, soldado do 26º batalhão de infantaria.—Idem;

Firmino Baptista, soldado do 23º batalhão de infantaria.—Idem;

Severo Estevão da Conceição, soldado do 1º batalhão de engenheiros.—Idem.

—Pelo ministro A. A. Carlos de Castro:

José Gabriel do Nascimento e Galdino José de Moraes, ambos soldados do 36º batalhão de infantaria.—Confirmada a sentença do Conselho de Guerra que condemnou os réos por crime de deserção. Foram, porém, mandados pôr em liberdade por se acharem comprehendidos no indulto de 27 de setembro ultimo;

José Manoel de Sant'Anna, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial.—Reformada a sentença do Conselho Criminal para condemnar o réo a oito mezes de prisão e a ser expulso do corpo;

Marinho Felix do Sacramento, soldado do 16º batalhão de infantaria.—Confirmada a sentença do Conselho de Guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos. Foi, porém, mandado pôr em liberdade por achar-se comprehendido no indulto de 27 de setembro ultimo;

Izidoro Moreira, soldado do 16º batalhão de infantaria.—Reformada a sentença por não constituir crime de deserção a falta commettida pelo réo, prevista no art. 1º tit. 2º das ordenanças de 9 de abril de 1805.

—Pelo ministro Souza Carvalho:

Casimiro Rodrigues, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal.—Confirmada a sentença, de quatro annos de prisão com trabalho por crime de subordinação á mão armada.

Manoel Cyrillo dos Santos, soldado do 1º batalhão de engenharia.—Confirmada a sentença por primeira deserção aggravada e

mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 27 de setembro ultimo.

Idelfonso da Silva Sacramento, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial.—Reformada a sentença para condemnar o réo a oito mezes de prisão por primeira deserção aggravada.

Pedro Alves Barbosa, soldado do 1º esquadrao do 9º regimento de cavallaria.—Confirmada a sentença que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples e mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 27 de setembro de 1893.

Antonio Barbosa Cordeiro, soldado do 14º batalhão de infantaria.—Confirmada a sentença do Conselho de Guerra e que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção e mandado por em liberdade o mesino réo por estar comprehendido no indulto de 27 de setembro deste anno.

Supremo Tribunal Militar

16ª ACTA DA SESSÃO CONSULTIVA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1893

Aos 13 dias do mez de novembro de 1893, achando-se presentes os Srs. ministros generaes Delfim de Carvalho, Pereira Pinto, Miranda Reis, Elisiario Barbosa, Tude Neiva, Conrado Niemeyer e Bernardo Vasques, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. general secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram discutidas as consultas relativas ás pretensões: do commandante do Asylo de Invalidos da Patria, acerca de uma praça do seu commando; e do tenente do 6º regimento de cavallaria Abel Nogueira.

E de nada mais se podendo tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão da qual se lavrou a presente acta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

RENTA DO DIA DOS DIAS 1 A 11 DE NOVEMBRO DE 1893 2.539:210\$590

Idem do dia 13, até ás 3 hs. 274:210\$317

2.913:420\$907

Em igual periodo de 1892.. 2.945.687\$393

RECEITA

Rendimento dos dias 1 a 12 de novembro de 1893..... 190:831\$798

Idem do dia 13..... 85:567\$378

276:399\$176

Em igual periodo de 1892.. 278:870\$853

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de novembro de 1893 18.602\$176

Idem dos dias 1 a 13..... 143:943\$336

NOTICIARIO

Telegramma — Os Srs. ministros do interior e da fazenda receberam o seguinte:

BELEM, 11 — Saudos-vos. Reina paz em todo o estado; o povo e o governador continuam confiantes nos actos de energia do governo federal, no intuito da terminação da luta fratricida.—Manãos, 8 de novembro de 1893.—Eduardo Ribeiro, governador.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelo seguinte paquete:

Pelo *Brazil*, para Lisboa, Bordéos e Dakar, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6 idem.

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á matança os seguintes matantes, que abateram:

Horacio José de Lemos..... 310 rezes
Pimenta Lemos & Comp..... 16 >
Carlos Pimenta & Comp..... 14 >
Manoel Cruz..... 188 >
Manoel Cardoso Machado..... 1 >

Total da matança..... 353 rezes

Abateram-se mais:

José Antunes Porciuncula. 34 carneiros
Estudio Barros Silva..... 14 porcos
Antonio Corrêa Avila..... 1 >

Peso total verificado..... 75.183 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o arro; da de carneiro, \$1500 da de porco, \$4350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico dos dias 11 e 12 de novembro de 1893.

DIAS	HORA	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
11	7 hs. da noite..	757.57	13.7	13.68	89.6
12	1 " " manhã.	758.00	21.0	12.43	67.3
"	7 " " "	758.43	20.9	15.31	89.1
"	1 " " tarde..	757.77	24.4	17.86	80.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 48,0, praticado 32,0.

Temperatura maxima 25,0.

Temperatura minima 17,2.

Evaporação 2,5.

Ozono 4.

Chuva:

Dia 11 ás 7 horas da noite inapreciavel.

Velocidade média do vento em 24 horas, 2,3.

Estado do céu

1) 0,8 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 3^m.2.

2) 0,4 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NW 1^m.1.

3) 0,6 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento NW 3^m.2.

4) 0,2 encoberto por cirrus e cumulus, vento SE 3^m.4.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

Dia 10 de novembro:

Tinguá e Commercio 71.107.000

Maracanã e afluentes 24.113.000

Macacos e Cabeça 29.100.000

Carica e morro do Ingles..... 10.651.000

Anlarahy e Tres Rios..... 10.746.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.655.000

Morro da Viuva..... 623.000

Santa Casa de Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa de Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de novembro, o seguinte:

	Núm.	Est.	Total.
Entradas.....	680	736	1.416
Egressos.....	19	17	36
Mortuos.....	13	28	31
Falleceram.....	8	6	9
Existem.....	683	729	1.412

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 130 consultantes, para os quaes se aviaram 156 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes.

Obituário— Sepultaram-se no dia 13 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de: Acesso pernicioso—o fluminense Odorico Gonçalves, 60 annos presumiveis, solteiro, fallecido no Asylo de Mençidade.

Arterio scleroe— a africana Joaquina Maria de Jesus, 60 annos, solteira, residente na rua Major Avila n. 18 e fallecido na Santa Casa.

Athrepsia —a fluminense Laura, filha de Joanna Rita da Conceição, 9 mezes, residente e fallecida na travessa Alice n. 5 A.

Bronchite—os fluminenses Leonor, filha de João Renato Vianna, 3 mezes, residente á rua Nogueira da Cama n. 1 A e verificado o obito no Necrotério; Fieravante, filha de Luzia Maria da Conceição, 32 dias, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 99; Sebastiana, filha de Belarmina Maria da Conceição, 9 mezes, residente e fallecida á rua do Conselho 10, avenida Cordeiro casa n. 7. Total 3.

Catarrho suffocante—a fluminense Noemia, filha de José da Rocha Mendes, 3 mezes, residente e fallecida á rua do Conselheiro Zacharias n. 130.

Corrulsões—a fluminense Porfíria, filha de Arthur da Rocha Passos, 14 mezes, residente e fallecida á rua do Jogo da Bola n. 3.

Colite—o fluminense Magno, filho de Adelia Maria da Conceição, 4 annos, residente e fallecido á rua Amazonas (na Piedade).

Aneurisma da crossa da aorta—o portuguez Manoel de Oliveira, 32 annos, solteiro, residente á rua da Misericórdia n. 34 e fallecido no hospital de S. João de Deus.

Catarrho suffocante—os fluminenses João, filho de Palmyra Martins Souza, 5 dias, residente e fallecido á rua do Sapé n. 4, e Albina, filha de Alexandre Manoel Rodrigues, 1 1/2 mezes residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 4. Total, 2.

Coqueluche—a fluminense Guiomar, filha de Pedro Maria de Azevedo, 3 annos e 1/2, residente e fallecida á rua do Cassiano n. 43.

Choque traumatico —o cearense Firmino Rodrigues da Rocha, 39 annos, solteiro, residente á rua Lago e fallecido na Escola Militar.

Dilatação da aorta—o fluminense João Bernardino dos Santos Soares, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua do Dr. Silva Brito n. 18.

Diarrhéa—a portugueza Maria Christina de Jesus, 50 annos, viuva, fallecida no hospital da saude.

Febre typhica—o pernambucano João Constantino Tavares, 40 annos, casado, fallecido no hospital de Marinha.

Febre typhoide—o portuguez José Gomes da Silva, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 65.

Febre remittente typhoideá—o hespanhol José Crespo, 42 annos, casado, residente em Cascadura e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Ferimento por arma de fogo—os brasileiros Joaquim José da Silva, 25 annos, solteiro, fallecido na escola Naval e Rodolpho Gonçalves de Mattos, 20 annos, solteiro, fallecido no hospital de marinha. Total, 2.

Fractura do craneo—o portuguez Joaquim Sant'Anna, 30 annos, residente e fallecido, na Ponta do Cajú.

Fraqueza congenial— a fluminense Francisca, filha de Sebastião da Silva Lopes, 7 dias, residente e fallecida á rua do Proposito n. 108.

Gastrite chronica— a brasileira Guilhermina Maria, 38 annos, solteira, fallecida no Asylo de Mendicidade.

Hemorrhagia— a brasileira Firmina Maria da Conceição, 29 annos, solteira, residente á rua do Alcantara n. 2, verificado o obito no Necrotério.

Insufficiencia mitral—a fluminense Maria Margarida, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Malvino Reis n. 39.

Lesão cardiaca—a brasileira Rita Maria da Gloria, 63 annos presumiveis, solteira, residente e fallecida á rua Silva Manoel n. 11.

Meningite— os fluminenses Manoel, filho de Alfredo Guimarães, 17 mezes, residente e fallecido á lajeira do Gusmão n. 5; e Antisthenes, filho de Antonino Antisthenes de Ma-

co, 46 dias, residente e fallecido á rua dos Araujos n. 20. Total, 9

Nephrite aguda— a russa Bertha Grim, 24 annos, casada, residente no largo do Rocio n. 53 e fallecida á rua Fresca n. 1.

Pneumonia— a brasileira Francisca Candida de Oliveira Abreu, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua Miguel de Frias n. 54.

Pleuro pneumonia— os brasileiros Joaquim das Neves, 19 annos, solteiro; e Laura de, 3 annos, fallecidas no Hospital da Saude. Total, 3.

Septicemia— a africana Paulina Maria da Gloria, 70 annos, viuva, fallecida no Asylo de Mendicidade; o portuguez Francisco Antonio Nicolau, 50 annos, casado, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Syncope cardiaca — a fluminense Maria José da Conceição, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua de Santos Rodrigues n. 149.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Antonio João Rodrigues, 21 annos, solteiro, fallecido no hospital do Andaraky; José Fernandes, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa Silva Guimarães n. 1 A (Engenho Novo); João José da Costa Junior, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa de S. Salvador n. 15 (no Engenho Velho); Julieta Fausta de Mesquita Couto, 26 annos, casada, residente em Cascadura; Chrysantho Manoel das Chagas, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bella de S. João n. 93; Medina da Silva, 30 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 79 e fallecido no hospital do Socorro; os portuguezes Ignacio Corrêa, 36 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude; Clemente da Silva Araujo, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 53. Total, 8.

Variola—a fluminense Maria, filha de Angelica Fiuzza, 1 mezes, residente e fallecida á rua do Conselho Zacharias n. 32.

No numero dos 45 sepultados, estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Capitania do Porto

Na madrugada de hontem, em diversos pontos da bahia appareceram boias de diferentes tamanhos e côres, sem que tenham sido lançadas ao mar por ordem desta capitania, que suspeita da sua procedencia.

E como a esquadra estrangeira e os navios mercantes surtos no porto podem vir a ser victimas de semelhante ardil, preparado de industria, provavelmente pelos revoltosos, esta repartição avisa para que se tomem as necessarias precauções e recommenda que, encontrada qualquer dessas boias, se lhe dê communicação immediata, afim de verificar o que contem e providenciar como no caso couber.

A mesma recommendação entende-se feita á população que visita as praias ou reside em suas immediações.

O capitão do porto.— *Jose Pinto da Luz.* (.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação civil n. 218, appellante Anna de Jesus Motta, testamenteira e inventariante dos bens do finado Manoel Moreira da Costa, appellados Leonardo Pereira Bastos, sua mulher e outros, e o consulado portuguez como assistente, acha-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da camara civil do dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de novembro de 1893.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel.*

Secretaria da Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, nos dias 16, 17 e 18 do corrente, terão logar os exames de exercicios practicos dos differentes annos dos cursos da mesma escola, para os alumnos que já teem approvação nas cadeiras de que dependam os mesmos exercicios, segundo a ordem que chtëo for indicada.

No dia 16, terão logar os exames escriptos de algebra, geometria e trigonometria rectilinea, em uma só chamada.

No dia 17, terá logar a 1ª parte da prova graphica de dezenho geometrico e elementar.

No dia 18, a 2ª parte da prova graphica desse dezenho.

Os exames escriptos das differentes cadeiras da escola, terão começo no dia 20 do corrente.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de novembro de 1893.—O bacherel, *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 25 do corrente recebe a secretaria propostas para o fornecimento constante da relação junta, podendo ser elle entregue em Ouro Preto até o dia 25 de fevereiro do futuro anno.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 11 de novembro de 1893.—O secretario *João Victor de Magalhães Gomes.*

POUR L'ECOLE DES MINES DE OURO PRETO

Porcelaine blanche

- 5 capsules fond rond à bec, diametre 280 m/m.
- 20 idem, idem, idem 250 m/m.
- 20 idem, idem, idem 155 m/m.
- 10 idem, idem, idem 110 m/m.
- 10 idem, idem, idem 110 m/m.
- 10 idem, idem, idem 57 m/m.
- 10 idem, idem, complètement maillees. D 70 m/m.
- 3 carmesin biscuit emaillees à l'interieur, no 10000's, cap. cités 750 et 1.000 c.m³.
- 20 creuzets en porcelaine blanche emaillee, hauteur 35 m/m (y compris les bords du couvercle).
- 20 idem, idem, haut 45 m/m idem.
- 20 idem, idem, haut 63 m/m idem.
- 2 cuves à mercure, longueur 250 m/m.
- 20 tubes en biscuit, ouverts emaillees intérieurement, longueur 58 c/m, diametre 30 m/m.
- 20 idem, idem, longueur 58 c/m, diametre 36 m/m;

Ferre et Grds

- 50 creuzets rond en terre de Paris n. 6.
- 25 idem, idem, idem n. 7.
- 20 idem, idem, idem n. 8.
- 25 idem, idem, idem n. 9.
- 50 idem, idem, idem n. 13.
- 20 idem, idem, idem n. 14.
- 6 Fourneaux à reverbere cerclé en fer, Dia n 300m/m.
- 8 idem, á tubes idem, idem, idem, Long. ints. 440m/m.
- 50 Fromages pour creuzets 50x70.
- 50 idem, idem, idem 70x80.
- 1 Fourneau Fourquignon et Leclerc.
- 20 Ferrines en grés blanc, vernies intérieurement D 250m/m.
- 10 idem, idem, idem rouge ord., nouve-missés D 23c/m.
- 10 Tubes en grés de Hesse, Long., 50 c/m D interieur 30m/m.
- 10 ballons ord. col courts de 250 c/m²,
- 25 idem, idem, idem, 500 c/m².

- 10 idem, idem, idem, 750 c/m³.
 10 idem, idem, idem, 2.000 c/m³.
 10 idem, idem, idem, 3.000 c/m³.
 20 cristallisoirs à fond plat poli, diamètre 100 m/m.
 20 idem, idem, idem, diamètre 160 m/m.
 25 entonnoirs ord. de forme évasée bord radio de 500 c/m³.
 10 idem, idem, idem, 750 c/m³.
 25 idem, idem, pour analyses aug. 60° bords radies, diamètre 57 m/m.
 25 idem, idem, idem, diamètre, 60 m/m.
 25 éprouvettes à gaz, capacité 300 c/m³.
 26 idem, idem, idem, 250 c/m³.
 25 matras d'essayer forme œuf cap. 90 c/m³.
 15 kilogr. de tubes en verre ordinaire D. intérieur 6 et 7 m/m.
 10 vases à précipité à bec fond mince et sans pontil, capacité 250 c/m³.
 10 idem, idem, idem, 370c/m³.
 10 idem, idem, idem, 500c/m³.
 10 idem, idem, idem, 750c/m³.
 10 idem, idem, idem, 2000c/m³.
 25 fioles à fond plat avec bague de 750c/m³.
 20 idem, idem, idem sans bagues à col coupé droits de 750c/m³.
 4 piles de 9 vases à filtration chaude sans bec.
 6 tubes pour liquifier l'acide sulfureux sans robinets.
 10 idem, idem Sureté de Welter avec crochets à 1 angle.
 10 idem, idem, idem à 2 angles.
 10 idem en S à cylindre.
 10 idem, idem U de 12c/m de hauteur.
 10 idem, idem, idem 14c/m idem, idem.
 5 idem, idem, idem 20 c/m³ idem, idem.
 20 idem, idem, idem à pointes effilées, droits et l'autre bouts combede 18c/m.
 5 tubes en U d'après le croquis de 12 c/m.

Thermometrie

- 1 thermometre de Bellani avec guirite et aimants.
 5 thermometres du mercure jusqu'à 360°.

Polymetrie

- 5 burettes à robinets de 50 c/m³
 20 éprouvettes à gaz gradués en tubes de 50 c/m³ par 1/2 c/m³.
 2 verres à pied divisés de 500 c/m³.
 1 idem idem de 30 c/m³.
 2 éprouvettes à pied divisés de 50 c/m³.
 2 idem idem de 250 c/m³.
 2 idem idem de 500 c/m³.

Divers

- 500 tubes à essais assortis.
 10 tourneaux à évaporation, forme haute enveloppée pour chauffages des capsules en porcelaine, avec colonne courbe et allongé mobile, couronne de 13 m/m.
 15 pincés en cuivre vernis pour prendre les poids.
 1 chalameau articulé de laboratoire, avec trois bords de rechange.
 2 râmes de papier à filtrer blanc.
 2 cornues en fonte de fer Cap. 750 c/m³.
 6 goupillons en crin pour tubes à essais.
 1 dialyseur de Graham monté avec cercle en verre D. 20 c/m.
 2 pincés à coupelles, longueur 80 c/m.
 5 metres de tubes en caoutchouc, feuille anglaise D. int. 10 c/m.
 5 metres de tubes en caoutchouc, feuille anglaise D. int. 5 m/m.
 5 creusets en charbon de cornue, avec couvercle, hauteur 70 m/m D.—30 m/m.
 1 tamis en soie, diamètre 16 c/m.
 400 bouchons en liege fin long D.—22 m/m.
 200 bouchons en liege fin long D.—28 m/m.
 100 bouchons en liege fin long D.—35 m/m.
 5 metres de tube en caoutchouc, feuille anglaise, diam. int. 4 m/m.
 3 boîtes reatifs contenant 30 flacons de 60 c/m³ bouchés à l'éméri, sans couvercles, flacons vides avec étiquettes vitrifiées.
 6 supports en bois à plateau.
 2 crayons pour écrire sur le verre.
 2 metres carrés de toile métallique en fer n. 30.

- 5 limes triangulaires pour couper le verre long. 15 c/m.
 10 idem queues rats avec manche, long. 15 c/m.
 10 rapes idem, long. 15 c/m.
 10 idem idem, idem 17 1/2 c/m.
 1 boîte de papier ozonometrique de Hazean pour l'ozone atm.
 6 tubes de rechange pour le barometre Fortin, plein de mercure.
 1 évaporimetre de Piche avec 500 disques de papier.
 1 trebuchet avec poids sur socle, sans cage, sensible à 5 centigrammes, force 200 grs., double plateau.
 1 mortier d'agate avec pilon, diamètre 80 m/m.
 2 idem en fonte, cap. 1 1/2 et 9 litres.
 1 serie de poids en laiton de 1 kil. à 1 gramme.

Reatifs

- 2 kilogrammes de acetate de soude ordinaire.
 26 flacons de acide azotique pur, en flacons de un litre.
 20 flacons de acide chlorhydrique pur, en flacons de 1 litre.
 20 flacons de acide sulfurique pur, en flacons de 1 litre.
 20 flacons de acide ammoniacque pur, en flacons de 1 litre.
 2 demi bombones de acide sulfurique ord.
 2 demi bombones de acide chlorhydrique,
 2 demi bombones de acide azotique ord.
 2 demi bombones de acide ammoniacque ordinaire.
 5 kilogrammes de azotate de ammoniacque pur en flacons.
 1 kilogramme de azotate de potasse pur en flacons.
 1 kilogramme de azotate de nickel ordinaire.
 2 kilogrammes de azotate de plombe, ordinaire.
 2 kilogrammes de baryte caustique, ordinaire.
 1 litre de benzine cristall.
 500 grammes de bismuth métallique.
 5 kilogrammes de bichromate de potasse ordinaire.
 20 idem de borax ordinaire pulverisé.
 500 grammes de camphre raffiné.
 2 kilogrammes de cachonate de ammoniacque pure.
 3 idem, idem, idem ordinaire.
 10 idem de Ceruzo.
 2 idem de carbonate de soude pure et deséché.
 1 idem, idem de potasse pur en flacon.
 1 idem de chlorhydrate de ammoniacque pur en flacon.
 2 idem, idem, idem ordinaire.
 4 idem de chlorure de boryum pur en flacon.
 1 idem, idem de mercure (sublimé corrosif) entier.
 10 idem de creme tartre ordinaire.
 1 idem de cyamen de potasse pure.
 5 litres de ether sulfurique à 62°.
 1 kilogramme de fluorure de ammonium ordinaire.
 2 idem de glycerine ordinaire blanche.
 500 grammes de iode bisublimé.
 2 kilogrammes de ioduré de potasse ord.
 500 grammes de magnesium en fil de 1 m/m.
 15 kilogrammes de litharge pauvre titulé et pulverisé.
 10 idem idem ord. riche.
 2 idem huile de naphte ord.
 1 idem oxalate de ammoniacque pur.
 5 idem potasse pure à l'alcool.
 5 idem bioxide de cuivre pur, pour analyses.
 5 idem phosphate de ammoniacque ord.
 5 idem soude pure à l'alcool.
 1 litre de dissolution de sulfate de indigo.
 20 kilogrammes de sulphhydrate de ammoniacque pur en flacons de 1 litre.
 2 idem soufre en fleur.
 10 idem sulphate de baryte naturel (barytine).

- 10 kilogrammes de sulfate de stronciane naturel (celestine).
 10 idem de sulfate de soude ordinaire.
 10 idem de sulfate de magnesio ordinaire.
 1 idem, idem, idem pur.
 20 idem de sulfure de fer.
 2 idem de sulfocyanhydrate de ammoniacque pur.
 5 idem de zinc pur.
 1 idem de azotate cobats pur.

Physique

- 1 ballon à robinets pour peser l'air avec une monnaie à clochette pour le son dans le vide, capacité — 1 litre.
 1 pipette à piston pour introduire des liquides dans les tubes barometriques.
 1 pile thermo-electrique de Melloni, forme cubique, sans reflecteur.
 1 spectroscopie à vision directe; petit modèle à main, fente variable.
 1 poste microtelephonique sensible sans bobine d'induction à une sonnerie électrique.
 1 phonographe nouveau système de Edison, perfectionné avec mouvements d'horlogerie, avec une provision de feuilles métalliques.
 1 electroscope de Soussure et feuille d'or pour l'électricité atmosphérique.
 1 appareil de Oersted montrant la déviation de l'aiguille aimantée pour les courants.
 1 nouveau appareil de Faraday, pour montrer la transformation du mouvement à une courant électrique.
 1 appareil de Faraday pour montrer la rotation d'un aimant par une courant électrique.
 100 grammes de fil en cuivre couverts coton D 5/10.
 100 idem idem saie D 30/100.
 20 idem idem idem D 15/100.
 1 cathetometre à regre divisée de 50 c/m de course vernier donnant le 1/20 m/m.
 6 petits flacons d'encre pour les enregistres.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o commandador Antonio da Costa Chaves Faria, requereu titulo de aforamento do terreno de maréguas à praia da Saudade n. 3; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1888, convido a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de outubro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. prefeito faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Joaquina Ferreira Maia de Queiroz, viuva de Domingos de Siqueira Queiroz, requereu titulo de aforamento do terreno da rua de Santo Christo dos Milagres n. 62, por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1888, convida-se a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a comparecer nesta directoria com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 19 de outubro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Districto da Candelaria

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Alberto Gracie, agente deste districto, faço publico que tem seu escritorio á praça do Mercado n. 85, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da Candelaria, 8 de novembro de 1893.—O escrivão, *Pedro M. de Souza Galvão*.

1º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

Faço publico que ficam intimados os negociantes deste districto, que não tenham apresentado as respectivas licenças do corrente anno, que o façam no menor espaço de tempo possível nesta agencia, á travessa do Paço n. 10, a fim de não incorrerem no que dispõe o edital de 13 de dezembro de 1844.

Agencia da Prefeitura do 1º districto de São José, 3 de novembro de 1893.—O agente, *Jose Joaquim da Silva Monteiro*.

1º Districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Agostinho Pinto de Sá agente deste districto, chamo a attenção dos moradores e proprietarios para os artigos abaixo mencionados:

Tit. 1º, § 4º, secção 2ª do codigo de postura. Ninguém poderá fazer obra alguma na frente dos predios sem licença da Intendencia, e arruamento quando for necessario; o qual se mandará fazer pelos officiaes o que estiver encarregado esta attribuição. Os que não tiverem licença ou se afastarem do arruamento que lhe for dado, serão multados em 20\$ e condemnados na demolição da obra, não podendo o notificado pedir indemnização alguma.

Nesta prohibição não é comprehendida a calção e pintura, salvo si por isso for necessario armar andaime.

Tit 3º, § 1º, secção 2ª. Os moradores desta cidade e seu termo serão obrigados a ter limpas as testadas de suas casas, chacaras e fazendo até ao meio da rua. Os infractores serão multados em 10\$000.

§ 3º. Ninguém poderá depositar nas ruas, praças ou estradas, cisco, aguas, animais ou aves mortas, nem qualquer outro objecto immuado, sob pena de pagar 10\$ de multa.

Não constando quem depositou taes objectos ficarão incursos nas penas os moradores em cujas testadas forem encontrados, ficando a estes salvo o recurso contra os culpados.

Agencia do 1º districto do Engenho Velho, 11 de novembro de 1893.—O escrivão, *Fernando Ernesto Castello Branco*

EDITAES

De notificação aos accionistas abaixo descriptos, da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca para, dentro do prazo de 30 dias, que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento de suas entradas em atrazo, com a multa e juros estipulados, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz substituto na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — Diz a Companhia Es-

rada de Ferro da Tijuca, com sede nesta capital, representada por seu director abaixo assignado, que, tendo os accionistas constantes das relações juntas deixado de satisfazer as entradas de capital a que se obrigaram, apesar dos repetidos convites feitos pelo *Jornal do Commercio*, achando-se assim incursos nas penas do art. 7º dos estatutos, requer sejam os mesmos accionistas notificados, nos termos do art. 33 do decreto n. 434, de julho de 1891, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do edital, realisarem as respectivas entradas que estão devendo, sob pena de lançamento e serem as respectivas acções vendidas por conta e risco dos mesmos, e, na falta de comprador, applicar-se-lhes o disposto no art. 34 do referido decreto, e ainda nos termos do art. 32, segunda parte, ficarem desde já notificados tambem da suspensão de seus direitos relativos ás mesmas acções. Nestes termos, pede a V. Ex. se digne de distribuir esta a um meritissimo juiz que della tome conhecimento, seguindo-se os mais termos de direito.—E. R. D.—Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1893.—*A. M. de Barros e Vasconcellos*. (Esta collada uma estampilha de 200 réis inutilizada). Despacho: Sr. Dr. Gabaglia. — Rio, 7 de novembro de 1893.—*Salvador Moniz*. Despacho: D. A. como requer. F. 7 de novembro de 1893.—*Gabaglia*. Distribuição: D a C. Real, em 9 de novembro de 1893. — *J. Conceição*. Relação dos accionistas da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca em atrazo das 2ª, 3ª e 4ª chamadas. Nesta relação vem discriminado o numero de acções e debito de cada um. — Nomes: Custodio Braga & Comp., 50 acções, 4:500\$; J. M. Nunes Belfort, 100 acções, 9:000\$; Manoel Ribeiro de Carvalho, 10 acções, 500\$; Francisco Moreira Coelho, 50 acções, 2:500\$; D. Deolinda Portuense Coelho, 50 acções, 2:500\$; José Antonio de Oliveira, 50 acções, 2:500\$; Custodio Olivio de Freitas Ferraz, 50 acções, 2:500\$; Lucas da Costa Faria, 100 acções, 5:000\$; Joaquim Caetano Pinto Junior, 100 acções, 5:000\$; João Reynaldo de Faria, 100 acções, 5:000\$; Firmino A. Viegas, 100 acções, 5:000\$; Dr. João Pizarro Gabizo, 100 acções, 5:000\$; Visconde de Leopoldina, 200 acções, 10:000\$; João Innocencio Borges, 300 acções, 15:000\$; Cláudio S. Vincenzi, 1.200 acções, 60:000\$; Manoel Ferreira de Miranda, 2.300 acções, 115:000\$; Luiz Augusto de Magalhães, 500 acções, 5:000\$; Manoel Cardoso da Silva, 500 acções, 5:000\$; Jacome N. de Vincenzi & Filhos, 100 acções, 1:000\$; Banco Industrial Mercantil, 250 acções, 2:500\$; A. Sondsberg, 200 acções, 2:000\$; Cesar, Duque Estrada & Comp., 150 acções, 1:500\$; Francisco Eduardo da Fonseca, 20 acções, 200\$; Gualberto de Oliveira Jobim, 50 acções, 500\$; Antonio Guimarães, 100 acções, 1:000\$; João de Souza Maciel, 50 acções, 500\$; João Caetano da Costa, 5 acções, 50\$; Maximiliano Block, 100 acções, 1:000\$; Manoel Guilherme da Silveira, 100 acções, 1:000\$; Sebastião Alves Ferreira Leite, 50 acções, 500\$; Wenceslão B. F. de Moura, 50 acções, 500\$; Domingos Silverio Bittencourt, 675 acções, 6:750\$; Manoel Soares Ferreira, 75 acções, 750\$; José A. S. Gurgel do Amaral, 50 acções, 500\$; José de Araujo Coutinho, 20 acções, 200\$; Antonio da Costa Corrêa Leite, 710 acções, 7:100\$; Mendes Lima & Comp., 710 acções, 7:100\$; Pereira Carneiro & Comp., 710 acções, 7:100\$; Thomé de Andrade Villela, 50 acções, 500\$; Joaquim Caetano Pinto Junior, 100 acções, 1:000\$; Gustavo Adolpho Schmidt, 100 acções, 1:000\$000. E, em virtude do despacho supra, sepassou o presente edital, pelo qual notifica os accionistas da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca acima mencionados, para dentro dos 30 dias, que correrão da data da primeira publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atrazo, que com a multa montam na importancia total mencionada, sob pena de serem suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão para o referido pagamento. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Jornal do Commercio* e no *Diario*

Official e um affixado na forma da lei no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de novembro de 1893. — Eu, *Francisco de Borja de Almeida Côrte Real*, escrivão, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

3ª Pretoria

Edital

O Dr. Eneás Galvão, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que procedeu-se ao alistamento dos vogaes e juizes de facto, que terão de servir durante o anno de 1894, por esta circumscripção, cujo alistamento é o seguinte: Eugenio Candido da Silveira Rodrigues, morador á rua de D. Luiza n. 4; Vicente Werneck Pereira da Silva, morador á mesma rua n. 37; Dr. Leopoldo Augusto Gomes, morador á mesma rua n. 22; Dr. João de Souza Gomes Netto, morador á rua Benjamin Constant n. 16; José Gonçalves de Oliveira, morador á rua Benjamin Constant n. 12; Dr. Custodio José Coelho de Almeida, morador á rua Benjamin Constant n. 23; José Augusto Ludolpho, morador á rua Benjamin Constant n. 26; Americo Ludolpho, morador á rua Benjamin Constant n. 26; Genesio Machado, morador á mesma rua n. 28; Carlos Pereira Leal, morador á mesma rua n. 2; José Ramos de Paiva, morador á rua de Santa Christina n. 6; Pedro Virgilio Orlandini, morador á rua Benjamin Constant n. 62; Cesar Augusto de Sampaio, morador á rua do Chefe de Divisão Salgado n. 32; Pedro Pinheiro Guimarães, morador á rua de Santa Christina n. 6; Custodio Gustavo Hanriot, morador á rua de Santa Christina n. 49; Antonio Alberto da Silva, morador á rua de Santa Christina n. 14; Antonio Pedro de Mendonça, morador á rua de Santa Christina n. 7; Francisco de Assis Soares de Almeida, morador á rua de Santa Christina n. 15; João Carlos da Costa Barradas, morador á rua de Santo Amaro n. 2; José de Carvalho Almeida, morador á rua de Santo Amaro n. 28; Augusto José Pereira (major), morador á rua de Santo Amaro n. 31; Dr. Henrique Samico, morador á rua de Santo Amaro n. 21; Dr. José Borges Monteiro, morador á rua de Santo Amaro n. 16; Isidro Borges Monteiro Filho, morador na mesma casa; Alfredo Carlos da Camara, morador á rua de Santo Amaro n. 14; bacharel Manoel Jacintho Nogueira da Gama, morador á rua de Santo Amaro n. 19; João Baptista da Silva Sobrinho, morador á rua de Santo Amaro n. 54; Antonio Dias da Silva Cardeal, morador á rua de Santo Amaro n. 63; Dr. Alvaro de Lacerda, morador á rua de Santo Amaro n. 8; Amaro Monteiro Duarte, morador á rua de Santo Amaro n. 57; Antonio Pereira de Miranda, morador á rua de Santo Amaro n. 44; Arsenio Theodosio Pinto, morador á rua de Santo Amaro n. 42; Alfredo Americo de Souza Brazil, morador á rua do Fialho n. 1 B; Luiz Joaquim dos Santos Lobo, morador á rua do Cosme Velho n. 26; Dr. Cesario Augusto de Mello, morador á rua Acurra n. 4; Dr. Alexandre Ferreira de Paiva, morador á rua do Cosme Velho n. 59; Dr. Antonio José da Silva Rabello, morador á rua do Cosme Velho n. 63; José Rabello da Silva Queiroz, morador á rua Acurra n. 20; Dr. João Francisco Diogo, morador á rua Indiana n. 5; Dr. Antonio de Paula Ramos, morador á rua do Cosme Velho n. 67; Antonio de Mello e Silva, morador á rua Acurra n. 14; Joaquim José Tavares, morador á rua Pedro Americo n. 39; Gustavo de Alvarenga, morador á rua Pedro Americo n. 31; Arthur José Pinto Braga, morador á rua Pedro Americo n. 25; João Chrysostomo de Mello, morador á rua Pedro Americo n. 18; Antonio Faria de Andrade, morador á rua Pedro Americo n. 7; João Marianno de Araujo, morador á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 7; Francisco Gomes de Araujo, morador á rua do Conse-

lheiro Bento Lisboa n. 7; José Antonio Moreira, morador á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 51; Joaquim Lopes de Almeida, morador á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 81; José Ribeiro de Moraes, morador á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 88; Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa, morador á rua das Laranjeiras n. 20; Joaquim de Albuquerque Rodrigues Junior, morador á rua das Laranjeiras n. 29; Dr. Aureliano Werneck Machado, morador á rua das Laranjeiras n. 31; Antonio de Paiva Dantas, morador á rua das Laranjeiras n. 35; Carlos Alberto de Carvalho, morador á rua das Laranjeiras n. 35; Achilles de Macedo Frebourg, morador á rua das Laranjeiras n. 100; Aristides Arminio Guarani, morador á rua das Laranjeiras n. 145; Antonio Pinto de Azeredo, morador á rua Guanabara n. 33; Domingos de Souza Barros, morador á rua do Ypiranga n. 53; Luiz de Souza Barros, morador á rua do Ypiranga n. 53; Manoel Pereira Barbosa, morador á rua Guanabara n. 50; Dr. Bernardo Alves Pereira, morador á rua Guanabara n. 65; Julio da Costa Pereira, morador á rua Alice n. 6; Joaquim Alvaro Villar, morador á rua Alice n. 10; Gabriel Antonio Camarinha, morador á rua Guanabara n. 51; Dr. Augusto Pereira da Silva Guimarães, morador á rua do Cattete n. 171; Dr. Francisco Ignácio Pereira do Carmo, morador á rua Dous de Dezembro n. 44; Manoel Motta Leite Araújo, morador á rua do Cattete; Dr. Narciso Luiz Martins Ribeiro, morador á rua Silveira Martins n. 78; José Joaquim de França Junior (capitão), morador á rua Silveira Martins; Barão de Pinto Lima, morador á rua do Cattete n. 120; João Martins da Rocha, morador á rua do Cattete n. 155; alferes Frederico Klappe da Costa Ribeiro, morador á rua do Cattete n. 157; José Mamede Bueno, morador á rua Dous de Dezembro n. 37; Alberto Neves, morador á rua Dous de Dezembro n. 37; João Cancio da Silva, morador á rua Dr. Corrêa Dutra n. 1; Dr. Aristides Spinola, morador á rua Dr. Corrêa Dutra n. 1; Dr. Raimundo de Sá Valle, morador á rua Dr. Corrêa Dutra n. 1; Joaquim Gomes de Campos, morador á rua Silveira Martins n. 20; Amadeu Quirino dos Santos, morador á rua Silveira Martins n. 20; Dr. Horacio de Vasconcellos, morador á rua Silveira Martins n. 100; Manoel José de Souza Guimarães, morador á rua da Gloria n. 70; Dr. Oscar Godoy, morador á rua da Gloria n. 70; Octavio Guimarães, morador á rua da Gloria n. 70; Manoel Soares de Andrade, morador á rua da Gloria n. 70 (loja); José Silveira de Andrade, morador á rua da Gloria n. 70 (loja); Marcos da Silva Paranhos, morador á rua da Gloria n. 8; Alvaro Armando, morador á rua da Gloria n. 8; Celestino Gouvêa de Almeida, morador á rua da Gloria n. 8; Gil Braz de Santilhana, morador á rua da Gloria n. 8; Dr. Henrique de Souza Ramos, morador á rua da Gloria n. 48; José Antonio de Oliveira Barreto, morador á rua da Gloria n. 50; Baldomero Carqueja de Fuentes, morador á rua Conde de Lage n. 8; Symphonio da Costa, morador á rua Conde de Lage n. 6; Alfredo de Oliveira Pinto, morador á rua Conde de Lage n. 6; Dr. Virgilio Fabiano Alves, morador á rua Conde de Lage n. 9; Carlos Gondolo, morador á rua Paranaguá n. 10; Paulo Laboureaux, morador á rua Paranaguá n. 10; Clemente Coelho Duarte, morador á rua Paranaguá n. 7; Dr. Philogonio Lopes Utinguassú, morador á rua Taylor n. 6; Affonso Utinguassú, morador á rua Taylor n. 6; Urbano Faria, morador á rua da Gloria n. 50; Antonio Policarpo, morador á rua da Gloria n. 33; Luiz Alvares Horta, morador á rua da Gloria n. 38; Carlos Alberto da Silva Sarmiento, morador á rua da Gloria n. 40; Carlos Geraldo da Silva, morador á rua do Cattete n. 28; José Alves Ribeiro Cirne, morador á rua do Cattete n. 10; José Ferreira da Silva, morador á rua do Cattete n. 57; Joaquim Antonio Guimarães, morador á rua Barão de Guaratiba n. 65; Francisco José de Oliveira, morador á rua Barão de Guaratiba n. 39; Dr. José de Se-

queira Alvares Bórgerth, morador á rua Barão de Guaratiba n. 55; Joaquim de Aragão Vasconcellos, morador á rua Barão de Guaratiba n. 15; José Antonio da Cruz, morador á rua do Cattete n. 31; Antonio Campos, morador á rua do Cattete n. 57; Amancio Cypriano dos Santos, morador á rua do Cattete n. 57; Antonio Cypriano Porto, morador á rua Barão de Guaratiba n. 22; Alvaro Augusto da Silva, morador á rua Barão de Guaratiba n. 33. E para que chegue ao conhecimento de todos os alistados, mandei passar o presente, por meio do qual convido a quem tiver qualquer reclamação a fazer sobre a inclusão de seu nome no mesmo alistamento apresentarem seus requerimentos a este juizo dentro do prazo de oito dias, contados a publicação do presente edital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de outubro de 1893. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevo.— *Enéas Galvão*.
Está conforme.— O escrivão, *Pedro Rodrigues Silva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 7/16	10 3/16
▶ Pariz.....	912	929
▶ Hamburgo... 1.123		1.139
▶ Italia.....	—	897
▶ Portugal....	—	455
▶ Nova York..	—	—

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:016\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1889.....	1:250\$000
Bancos	
Banco da Republica, 1ª serie...	119\$000
Soberanos	
Soberanos sem offertas.	

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1893.—
1. Claudio L. Silva syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 11 de novembro de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Martim

	Dada 1 do mez	
Aguardente....	—	31 pipas.
Café.....	384.353	3.310.144 kilogs.
Carvão vegetal. 87 680		468.760 ▶
Fumo.....	—	42.200 ▶
Queijos.....	7.520	51.200 ▶
Toncinho.....	—	75.520 ▶
Diversas.....	10.800	132.220 ▶

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Metallurgica e Constructora

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEIA GERAL, VERIFICADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1893

Aos 11 dias do mez de novembro de 1893, sendo 11 horas da manhã e verificando-se pelas assignaturas exaradas no livro de presença o comparecimento, no salão do Banco Brazil e Norte America, rua da Alfandega n. 20, sobrado, de diversos accionistas da

Companhia Metallurgica e Constructora, representantes de somma superior a dous terços do capital social, o director, Sr. João Pinto Ferreira Leite, declara constituída a assembléa geral e habilitada para resolver sobre o objecto da sua convocação constante do edital, que havia sido publicado successivamente pela imprensa, e a cuja leitura procede; de conformidade com os estatutos vigentes assume a presidencia e convida para secretario o accionista Sr. Dr. Horacio Ribeiro, ficando assim composta a mesa da assembléa geral.

O Sr. presidente diz que, attenta a conveniencia de reformar-se o art. 4º dos estatutos, no sentido de serem dous os directores e a vez de um, para ficar assim o mesmo artigo de accordo com o preceito do art. 97 do decreto de 4 de julho de 1891, que estabelece a dualidade como regra, elaborou de accordo com o conselho fiscal o projecto de reforma, que passava a submeter á consideração dos Srs. accionistas.

E' lido pelo Sr. secretario da mesa o seguinte projecto:

O art. 4º dos estatutos é substituido pelo seguinte:

Os negocios da companhia serão geridos por dous administradores, servindo um como director-presidente e o outro como director secretario, que substituirá aquelle nos seus impedimentos.

O art. 8º é substituido pelo seguinte:

Ao director-presidente cabe o honorario mensal de 1:000\$; cabendo ao director-secretario a remuneração que lhe for arbitrada em cada reunião ordinaria da assembléa geral, á vista dos lucros liquidos da Companhia.

Supprima-se o art. 9º.

Diga-se onde convier:

A caução do director-secretario será de 20 acções.

Redijam-se os artigos referentés á directoria de accordo com a presente reforma.

(Assignado)— *J. P. Ferreira Leite*.

E' igualmente lido o seguinte parecer do conselho fiscal:

«Os abaixo assignados, fiscaes da Companhia Metallurgica e Constructora, conformam-se com as modificações propostas aos estatutos pela director Sr. João Pinto Ferreira Leite, e são de parecer que sejam submittidas á consideração da assembléa geral.»

Rio, 7 de novembro de 1893.— *Jeronymo Caetano Rebello. — João de Souza Maciel.*

Posto em discussão o projecto de reforma parcial dos estatutos, vem á mesa o seguinte additivo assignado pelo Sr. Maciel:

O art. 11 passa a ter a seguinte redacção:

«A' directoria incumbe gerir e administrar os negocios sociais com plenos e illimitados poderes, incluindo os em causa propria; competindo especialmente ao director presidente a attribuição de representar a companhia no foro e fóra d'elle, constituindo ou não mandatarios, assignar contractos de qualquer natureza, os titulos de acções e todos os que importem responsabilidade.»

Encerrada a discussão, sem debate, é unanimemente approvedo o projecto de reforma com o additivo do Sr. Maciel.

O Sr. presidente diz que, cumprindo que fique desde já approvada a redacção definitiva dos estatutos com as modificações votadas, e estando prompto este trabalho, convida o Sr. secretario da mesa a proceder á sua leitura; o que feito, é approvada a redacção.

Devendo proceder-se á eleição do director-secretario, visto a nova disposição dos estatutos, o Sr. presidente faz correr o escrutinio, verificando-se ter sido eleito por quasi unanimidade o Sr. João de Souza Maciel.

Para authenticarem a acta da presente reunião, cuja minuta foi lida e approvada assim como a redacção dos estatutos, a assembléa conferiu poderes especiaes aos Srs. Léo de Affonseca e João de Souza Maciel, que deverão assignar a acta e a redacção dos estatutos, juntamente com os membros da mesa.

A presente acta vai lavrada no livro respectivo e tambem em avulso, para todos os effectos legaes.—*João Pinto Ferreira Leite*, presidente.—*Honório A. Ribeiro*, secretario.—*Léo de Affonseca*.—*João de Souza Maciel*.

N. 2.134—Certifico que foi hoje archivada sob n. 2.134, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral da Companhia Metalurgica e Constructora, realizada em 11 do corrente, que resolveu a reforma de alguns artigos dos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de novembro de 1893.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estava sellada com uma estampilha de 5\$ e uma de 500 réis, devidamente inutilizadas, e abaixo o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 161—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para applicação nos cortimento de couros e pelles. Invenção de Giacomo Durio e Secondo Durio, moradores em Turim (Italia).

E' muito sabido que os couros necessarios a muitos usos industriaes se obtem cortindo os couros veiaes ou pelles tratadas depois de certo preparo com diferentes reagentes que tem por base o tannino. As pessoas conhecedoras desta arte sabem perfeitamente quanto tempo (até annos) demora esta operação, quando é feita exclusivamente em tanques ou tinhas onde os couros ou pelles ficam durante mezes em contacto com soluções de tannino muito fracas ao começo e depois um pouco mais fortes. E' certo que com o fim de abreviar-se esta operação e de sobretudo se diminuir o grosso capital exigido por esta industria, em consequencia da sua immobilização durante um prazo muito longo, se tem adoptado, por algum tempo, processos mais rapidos, fundados, uns em uma especie de agitação, movimento de rotação em tambores ou apisoamento mecanico em receptaculos que podem ser fechados ou abertos para augmentar a acção das soluções de tannino sobre os couros ou pelles pela renovação constante de contacto; outros no addicionamento de varias substancias (diferentes acidos, therebentina e outros corpos) ás soluções de tannino para tornar a acção mais energica; finalmente, outros na passagem de uma corrente electrica pelos productos em tratamento afim de os tornar mais adequados a receberem a acção do tannino.

Com o emprego dos tambores de rotação ou apisoamento e especialmente da electricidade, quando usada conjunctamente com aquelles, já se tem reduzido consideravelmente a duração da operação, mas os tambores de rotação ou apisoamento isolado são ainda demorados para dar o resultado desejado, e a electricidade exige tão grandes despezas de installação e de execução que em parte inutilizam as vantagens economicas da operação aberta.

Com referencia ao addicionamento das substancias acima indicadas ou de outras semelhantes, os ensaios tem demonstrado a sua perfeita inutilidade.

Por outro lado o processo que faz o objecto deste pedido de privilegio ao mesmo tempo que melhora com os tambores de rotação ou apisoamento mecanico (que, como dissemos, não tem dado até hoje resultados sufficientemente satisfactorios em relação á rapidez e

produção), torna possivel obter-se uma produção maior e effectuar-se o cortimento com uma rapidez até hoje imprevisita. Devido de um lado ás theorias ensinadas e do outro ao medo de queimarem ou estragar de qualquer outro modo os couros ou pelles, os curtidores empregam actualmente soluções de tannino muito fracas, seja qual for o systema usado, e, por assim dizer, subdividem a operação em diferentes periodos consecutivos, quer mettendo successivamente e sempre por um longo tempo o material a tratar em diferentes receptaculos onde fica em contacto com soluções que são cada vez mais fracas, ou tiram de vez em quando a solução que serviu, para a substituirem por outra que é um pouco mais concentrada. Começam, porém, com soluções de tannino de cerca del gráo ou quando muito de 2 grãos Baumé, afim de ir gradualmente ao maximo de 3 a 4 grãos Baumé, approximadamente.

O presente processo aperfeçoado basea-se no emprego simultaneo da acção violenta do tambor de rotação ou do apisoamento em um receptaculo de forma appropriada, e de soluções de tannino com um gráo de concentração muito alto, incomparavelmente superior aos grãos cujo uso tem até hoje sido autorizado pela theoria e pela pratica.

O receptaculo póde ser uma pipa ou barril ordinario, montado sobre o seu eixo, ou uma caixa pa'allelepipedica montada pelos 2 cantos diagonalmente oppostos (a sua rotação produz o apisoamento); ou tambem um pisaço, ou outro aparelho que com o seu movimento seja capaz de misturar e mover com energia o material dos couros ou pelles a tratar.

Presfro comtudo, por satisfazer melhor ás exigencias da operação, uma pipa ou barril arranjado de forma a gyrar sobre o seu eixo o que seja largo bastante, mas não em demasia.

A pratica tem demonstrado que é preferivel dar-lhe em media um diametro e um comprimento o interiores de dois metros, pouco mais ou menos.

Estas dimensões são sufficientes para tratar cerca de 500 a 600 kilogrammas ou mesmo mais, de couros ou pelles.

E' claro que não nos limitamos a estas dimensões que podem variar segundo o numero de couros ou pelles a tratar.

Na pipa, barril ou outro aparelho deita-se uma solução de tannino de cerca de 6 1/2 grãos Baumé, de forma que o seu nivel superior fique 3/4 de pollegada approximadamente abaixo do eixo de rotação.

E' igualmente conveniente qualquer bom extracto tannico, bem como qualquer substancia que contenha tannino em quantidade sufficiente para dar á solução a empregar a necessaria grande concentração.

Não é absolutamente necessario juntar qualquer outra substancia ou reagente (como acido sulfurico, ou outro, therebentina, etc.), porque a rapida acção sobre os couros ou pelles é sómente produzida neste processo pelo tannino em alto gráo de concentração.

Essas outras substancias são consideradas inertas; não se lhes liga nenhuma importancia em combinação com este processo, o qual se realisa independentemente da presença ou ausencia dellas na solução empregada.

Para verificarmos si os extractos tannicos do commercio continham acidos ou outras substancias a que se pudesse attribuir a rapidez do curtimento, preparamos a frio um extracto concentrado de tannino puro de casa de castanheiro.

Uma experiencia demonstrou uma redução maior na duração da operação e ao mesmo tempo um luero maior no peso do producto tratado com este extracto de verdadeiro tannino puro.

Na pipa ou barril mette-se um numero conveniente de couros ou pelles que não precisam passar por qualquer preparação preliminar especial, exposto as de tirar os pellos, esfolar e limpar, conhecidas pelo nome de trabalhos de ribeira, depois fe-

cha-se a pipa ou barril e por fim da-se-lhe movimento de rotação, com uma velocidade que póde variar.

A que emprego como mais conveniente é de cerca de 10 revoluções por minuto.

A operação effectua-se só sem necessidade nenhuma de calor ou de frio, augmento de pressão, produção de vacuo ou passagem de correntes electricas, de modo que estes diferentes phenomenos physicos são considerados inuteis e não prejudiciaes a este processo que é completamente independente em relação a sua cooperação e á sua não intervenção na operação. Quando a operação começa, a absorpção do tannino pelos couros ou pelles é muito rapida ao começo e diminui depois naturalmente.

De tempos a tempos para ser movimento, para se tirarem pequenas amostras do liquido que é reconstituído segundo as exigencias não só da densidade inicial mas tambem de uma densidade um pouco mais elevada, pela addição de vez em quando de uma quantidade conveniente de extracto de tannino concentrado.

Deste modo, depois do curtimento completo do primeiro numero de couros que são tirados da pipa ou barril, a solução esta inteiramente prompta para a operação seguinte.

E' contudo conveniente filtra-la depois de cinco ou seis operações, para a limpar dos residuos.

Como se vê, a operação faz-se em um simples receptaculo sem se mudarem nem os couros nem as pelles, nem o liquido de um receptaculo para outra e é continua (exceptuando as pequenas interrupções no movimento para examinar e corrigir a solução) para acelerar o trabalho, mas si alguma interrupção imprevisita se der, não produzirá na operação nenhum effecto prejudicial a não ser o de a prolongar por um espaço de tempo igual ao dessa interrupção.

Esta operação de curtimento feita pelo nosso processo aperfeçoado, exige naturalmente um tempo variavel por causa da qualidade e natureza dos couros ou pelles.

De duas a quatro horas, é o tempo necessario para pequenos couros ou pelles, taes como, por exemplo, as de carneiro e semelhantes; não mais de 20 a 30 horas para os couros pesados e muito grossos de touro ou de boi, e durações intermedias para outros couros, taes como vitella, vacca e outros semelhantes.

Nas experiencias que fizemos verificamos que com um pequeno augmento na duração da operação, os couros ou pelles podem ser atacados por soluções mais fracas, por exemplo, de 3 a 4 grãos Baumé, fortalecendo-as pouco a pouco.

Mas temos sempre percebido que não só não é absolutamente necessario começar com uma solução que tenha um baixo gráo de concentração, mas que é muito melhor começar pelo menos com 6 a 6 1/2 grãos e até com 8 grãos ou mais e que sempre se obtem resultados satisfactorios crescentes, tanto em relação á velocidade do trabalho como á belleza do producto, que não soffre de modo algum com o emprego de reagentes de tão grande força.

Da mesma forma, quando a duração da operação varia, podemos variar o gráo da concentração tannica dos reagentes.

O curtidor experimentado na sua arte póde facilmente escolher entre os varios extractos tannicos do commercio (misturando-os em caso de necessidade) aquelles que dão ao couro o tom que convém melhor para o seu mercado.

Devemos observar que não é necessario neste processo mudar, durante a operação, nem os receptaculos, os couros ou pelles, nem o liquido, e que não nos limitamos á quantidade exacta do liquido acima indicado em relação ao tamanho do receptaculo.

Evidentemente a operação póde realizar-se com uma quantidade menor de licor tannico na mesma pipa ou barril, por exemplo, só com um quarto de volume total, a condição unica é o limitar-se na mesma proporção os couros ou pelles a tratar.

Um pequeno numero de couros ou pelles pôde tambem ser tratado em um volume maior de liquido.

Devemos observar que no fim das varias durções da operação esta termina porque não se lucra nada em a continuar, visto que as amostras consecutivamente tiradas mostram que os couros ou pelles já não absorvem mais tannino.

E' verdade que ellas não soffrem nada com isso, quando muito o seu grão torna-se um pouco mais rijo talvez, de modo que cada duração maior dada á operação, quer com conhecimento de causa, quer por capicho, não só não é um melhoramento, mas, pelo contrario, é uma retrocessão.

Neste por'ó, os couros ou pelles tirados da pipa ou barril estão promptos para serem submettidos ao transporte e acabamento para os varios usos commerciaes. Deve rotar-se, no entanto, que os couros ou pelles, mesmo depois de lavados em agua ligeiramente tannica ou até pura, apresentam algumas vezes e apparentemente um pequeno defeito, quando acabadas, especialmente se forem enxutas rapidamente pela exposição ao sol ou por meio de calor forte: escurecem um pouco a superficie, principalmente nas bordas, por causa dos depositos, deixados ahi pelo enxugo do liquido muito forte em que estiveram imergidos. Para evitar este inconveniente é bastante collocar-as tues como estão quando sahem da pipa ou barril de curtimento, em uma outra pipa ou barril que contenha agua com licor tannico que limpa os ditos depositos.

São agitadas durante 2 a 4 horas, depois das quaes são tiradas limpas e estendidas para secar, como ordinariamente se faz com os couros ou pelles que sahem dos tanques. Esta operação que tem por fim preparar o couro para um acabamento melhor, dá mais rendimento e uma apparencia melhor, além de evitar os inconvenientes acima indicados.

E' apenas necessario fazer observar que os productos assim obtidos rivalisam não só em belleza e qualidade com os couros curtidos pelos melhores processos até hoje conhecidos, mas até os excedem.

De facto, com este processo aperfeiçoado tem-se feito corréas para machinas que tem uma força muito maior que as obtidas por qualquer dos systems conhecidos.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteristicos do invento:

1.º No curtimento de couros e pelles, o processo aperfeiçoado caracterizado pelo apisoamento violento e pelo emprego de uma solução tannica concentrada até um grão muito mais elevado do que o dos empregados até hoje, de preferencia 8 grãos Baumé, mas que não varia desde 3 a 2 grãos Baumé aproximadamente. A concentração mantém-se uniforme ou augmenta de modo que no fim da operação esteja appropriada para o seguinte. A operação total realisa-se de preferencia em um simples receptaculo, como uma pipa ou barril de rotação, sem qualquer preparação especial dos couros ou pelles, com ou sem adição de reagentes á solução tannica, com ou sem o auxilio de qualquer apparelho accessorio especial, e com ou sem a operação de acabamento, substancialmente como descrevemos acima e para os fins indicados.

2.º Como um novo artigo de manufactura, o producto obtido pelo processo de curtimento acima descrito.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1893.— Como procuradores, Jules Gerault & Le'erc.

N. 1612—*Descrição do processo empregado pelo Dr. Antonio de Castro Lopes, medico, brasileiro e residente na Capital Federal, para conservar—Agua perfeitamente fresca.*

O processo consiste no seguinte: Depositar nas caixas de agua uma camada de ladrilhos de marmore, os quaes não interceptarão a passagem do liquido, que facilmente passará através das faces dos ditos ladrilhos.

Por sobre a camada dos quadrilateros de marmore estender uma camada de ladrilhos do melhor barro; suspendendo novas camadas umas ás outras, de modo, porém, que a ultima camada superior fique pelo menos a 33 centímetros abaixo da borda da caixa, a fim de evitar transbordamento de agua.

São caracteristicos essenciaes da invenção o emprego do melhor barro para os tijolos e quadrilateros de marmore.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1893.—Dr. Antonio de Castro Lopes.

Em tempo declaro que constituem tambem os caracteristicos essenciaes desta invenção os seguintes: Arêa, que forrará o fundo de cada caixa de agua, formando uma camada de tres centímetros, pelo menos, de altura.—Uma solução de chlorureto de ammonio, e de azotato de potassio, contida em tubos de latão estanhados, hermeticamente collados, para serem tambem collocados dentro das caixas de agua.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1893.—Dr. Antonio de Castro Lopes

N. 1643—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamento em machinas de vapor. Invenção de George Dexon, morador em Bolton, condado de Lancashire, Inglaterra*

O objecto da presente invenção é fornecer o meio de reduzir o consumo de vapor em machinas, pelo emprego de ar ou gaz aquecido.

Introduzo no cylindro, durante o periodo de evacuação, ar ou gaz aquecido, que faço tomar o lugar da mistura que já operou, de tal modo que, quando o embolo se aproxima da extremidade de seu curso e se fecha a passagem de evacuação, o ar ou gaz quente fica comprimido nos espaços livres, e assim, acabado o curso do embolo e admitindo-se vapor para o curso de volta, as superficies com que aquelle vem em contacto acham-se a uma temperatura bastante elevada para reduzir muito ou mesmo impedir praticamente a condensação inicial.

Além disso, a presença de ar ou gaz aquecido exerce uma influencia consideravel, pois a experiencia tem mostrado que, quando se mistura vapor com ar ou gaz sufficientemente quente, dá-se uma grande expansão, resultando desse facto consideravel economia.

Para se admittir convenientemente e se regular a alimentação de ar ou gaz quente, emprego valvulas convenientes, situadas nos lados ou tampas dos cylindros.

O ar ou gaz aquecido pôde igualmente se introduzir no cylindro por meio de valvulas existentes em um embolo ôco, no qual penetra por uma haste de embolo ôca, que, passando pela tampa do cylindro, vae ter a um reservatorio de ar, atravessando caixas de estopa convenientemente dispostas.

Aquella haste ôca comunica o movimento a uma bomba de ar cujo embolo acha-se fixado na sua extremidade exterior, e é dotado de valvulas convenientes para admissão do ar ou gaz na haste ôca.

A bomba poderia tambem ser posta em movimento de qualquer outra maneira, comquanto seja adaptada para comprimir o ar, quer antes, quer depois de ficar aquecido.

Quando se precisa uma alta pressão de vapor, pode-se empregar dous ou mais cylindros, expandindo-se o vapor em um ou mais cylindros e se evacuando do modo usual, e introduzindo-se o ar ou gaz quente, da maneira descripta, no cylindro ultimo ou de baixa pressão.

Conjunctamente com qualquer dos modos descriptos acima de empregar o ar ou gaz aquecido, este ultimo pôde se utilizar para sobre aquecer o vapor quando sahe da caldeira, fazendo-se passar por recipientes ou tubos rodados de ar ou gaz quente.

Os cylindros, tampas e caixas de distribuição se revestem preferivelmente de uma camisa, em que circula o ar ou gaz quente,

a fim de ser prevenida a radiação e mantida uma temperatura conveniente.

O ar pôde ser aquecido por meio dos gazes gastos, quando vão ter á chaminé, ou por outro meio.

Os proprios gazes gastos podem se empregar no cylindro da machina, em lugar de ar aquecido, depois de purificados de toda a materia susceptivel de estragar as partes activas de machina.

Essa purificação dos gazes pôde ser effectuada por meio do apparelho representado na fig. 7 dos desenhos annexos ao memorial descriptivo acompanhando o pedido de privilegio concedido a Edward Field.

Referindo-me agora aos desenhos annexos: as figs. 1 e 2 representam o cylindro de uma machina de vapor dotado de valvulas para admissão de ar ou gaz aquecido (por exemplo, gaz gasto quente purificado como se disse acima), achando-se essas valvulas nos lados do cylindro.

A fig. 1 é uma elevação de lado, e a fig. 2, uma elevação de topo, a ambas parte em secção. *a* é o cylindro; *bb'*, as ambas do mesmo; *c*, a caixa de distribuição de gaz ou ar quente no cylindro; *d*, é o orificio de entrada de ar ou gaz aquecido; *e, e*, são as valvulas destinadas a regular a admissão de ar ou gaz quente no cylindro; *f, f*, são as sédes das mesmas valvulas e *g, g*, passagens para conduzir o ar ou gaz quente até ao cylindro.

Essas passagens, como representa o desenho, acham-se dispostas de modo a distribuir o mesmo ar ou gaz no cylindro em uma direcção longitudinal, o que permite que elle expilla facilmente, pela passagem de evacuação *h*, a mistura que já tem effectuado seu trabalho. As valvulas *e* ficam fechadas pelas molas *i*, até que, por causa da abertura das valvulas de evacuação, a pressão do fluxo no cylindro venha a ser sufficientemente reduzida, para poder a pressão do ar ou gaz aquecido abrir as valvulas *e*.

O ar ou gaz aquecido penetra então no cylindro, expellindo (pelo orificio de evacuação *h*) a mistura já esgotada; *e*, fechando-se a valvula de evacuação, uma parte do ar ou gaz aquecido fica comprimido nos espaços livres, ao completar seu curso o embolo *k*.

Para maior facilidade de inspecção e concertos, a caixa de distribuição *c* pôde-se construir separada do cylindro, como representa o desenho. O ar ou gaz aquecido penetra pelo ramal *d*.

As figs. 3 a 7 representam uma modificação em que as valvulas de ar ou gaz quente acham-se dispostas nas tampas dos cylindros.

A fig. 3 é uma elevação em secção, mostrando o cylindro e suas tampas, a fig. 4 é uma vista de extremidade da tampa, do lado interior, e a fig. 5, uma vista correspondente, tomada do lado exterior.

A fig. 6 é uma vista seccional, em escala maior, do orificio de entrada de ar ou gaz quente e de sua valvula, e a fig. 7 representa um mecanismo destinado a proteger as partes activas contra deterioração, no caso de uma valvula se destacar de seu eixo.

d, d, são conductos para entrada do ar ou gaz aquecido; *e, e*, são as valvulas, e *f, f*, os assentos destas, que se acham construidas e dispostas como se vê e a detalhe na fig. 8.

Os orificios e passagens para admissão do vapor e para sua evacuação do cylindro são representados como sendo do tipo Corliss ordinario; pôde se, porém, adoptar qualquer outra forma conveniente de valvulas e passagens. Uma peça transversal, como é (figs. 6 e 7), fixa-se solidamente na tampa, em frente de cada valvula de gaz ou ar quente, para impedir que a valvula, possa cair no cylindro.

No que diz respeito á temperatura e pressão do ar, achei que, quando se opera com uma machina era que a pressão de vapor seja de 6 a 8 kilogrammas por centimetro quadrado, uma temperatura de cerca de 200 grãos centigrados é a mais conveniente para o ar. A pressão deste estará então sufficiente para superar a pressão para traz do vapor de eva-

cução, e obtive resultados satisfactorios pelo emprego de ar com um excesso de pressão de 40 grammas por centimetro quadrado, sobre a pressão do mesmo vapor.

As figs. 8 e 9 representam uma disposição do embolo *o* com valvula e haste *l*, para admissão do ar ou gaz quente no cylindro.

As valvulas *e, e*, que deixam penetrar o ar ou gaz quente, são do mesmo typo que as que já foram descriptas; acham-se ligadas entre si, por pares, por meio de molas *o*, que mantêm duas valvulas normalmente em seus assentos.

Para cada par de valvulas ha uma caixa amovivel *m*, em que se acham dispostas sedes de valvulas *f, f*, e que é dotada de aberturas para passagem do ar ou gaz quente. Aquellas caixas, uma vez em posição, mantêm-se pela coroa de embolo *n*.

A fig. 10 representa uma disposição para introduzir ar ou gaz aquecido no embolo *o*.

Nesse caso, a haste *l* traz em sua extremidade exterior uma cabeça *p*, dotada de passagens dispostas de modo a assegurar uma admissão igual de ar no interior da haste, seja qual for o sentido de seu curso. O reservatorio *r* em que trabalha a haste communica com o aquecedor por meio de tubos fixados na condutiva *s*.

A fig. 11 mostra uma modificação em que a haste *l* trabalha em um tubo *t*, que está em communicação com o aquecedor.

A fig. 12 representa uma disposição em que a haste de embolo *o* *l* pôe em movimento uma bomba de ar. Nesse caso, o embolo *u* da bomba é dotado de valvulas de ar *v* para admissão de ar ou gaz aquecido na haste *l*, ficando as valvulas *v* mantidas normalmente contra seus assentos pela pressão das molas *v*.

A conducta *x* communica com o aquecedor; *y, y*, são as valvulas de admissão relativamente a bomba.

As valvulas representadas no desenho acham-se dispostas de modo a admitir o ar ou gaz quente no cylindro da machina assim que se der alguma pressão de fluido, digamos, pouco mais ou menos 40 a 80 grammas por centimetro quadrado, em excesso sobre a pressão para trás do vapor esgotado; pressão aquella que se pôe manter por meio de um ventilador, soprador ou bomba de ar, que se colloca em posição conveniente para fazer penetrar uma corrente de ar ou gaz aquecido no cylindro; poder-se-hia igualmente chegar ao mesmo resultado creando-se um vacuo parcial no cylindro por meio de um aspirador conveniente.

A fig. 13 representa em plano uma disposição geral do systema applicada a minha machina fixa.

1, é a cadeira; 2, a machina; 3, o ventilador ou soprador, que pôe ser do typo bem conhecido de *Boot*; 4, é o aquecedor de ar, composto, neste exemplo, de tubos metallicos, pelos quaes passa o ar, circulando os gazes quentes ao redor dos mesmos tubos.

Poder-se-hia evidentemente inverter essa disposição.

O aquecedor é representado collocado na chaminé da caldeira.

3, é um sobreaquecedor pelo qual passa o vapor e o ar, um dentro, e outro ao redor de tubos de metal.

Os tubos 6, 7 e 8 constituem o recipiente de alimentação de ar, e ligam respectivamente o soprador ao aquecedor, o ar quecedor ao sobreaquecedor e o sobreaquecedor ao cylindro da machina, enquanto os tubos 9 e 10 conduzem o vapor, respectivamente da caldeira ao sobreaquecedor e do sobreaquecedor á machina.

O aquecedor de ar se pôe collocar em qualquer posição conveniente, e tornar o calor directamente da fornalla da caldeira ou aproveitar o calor perdido que se dirige para a chaminé.

Pode tambem se dividir em duas partes, sendo uma aquecida directamente e outra pelos gazes gastos da combustão.

Poder-se-hia igualmente empregar uma fornalla especial, de ferro, aço ou outra materia

conveniente, para utilizar o calor perdido das diversas fornallas e aquecer o ar.

E' evidente que a presente invenção se presta a diversas formas e se pôe applicar a machinas differentes, quer sejam estacionarias machinas de navios ou locomotivas simples ou compound, assim como nos casos em que se expande o vapor uma ou mais vezes successivamente.

Em vez de se introduzir o gaz ou gaz quente no cylindro inteiramente por valvulas situadas nos lados ou extremidades do cylindro, ou por um embolo *o*, o mesmo ar pôe ser introduzido no cylindro, parte por valvulas existentes nos lados ou extremidades (ou nos lados e nas extremidades) do cylindro, e parte por um embolo *o*.

Tambem em lugar das valvulas de ar das formas representadas no desenhos, podem-se usar valvulas de qualquer outra construcção conveniente, como por exemplo, gavetas, valvulas de Corliss, ou valvulas de embolo, actuaes do modo que parece mais conveniente, como por excentricos, alavancas, canis, ou movimentos de correção para admitir ou cortar a alimentação de ar ou gaz quente ao cylindro, em qualquer ponto do percurso do embolo, tomando-se disposições para que as valvulas destinadas á admissão de ar ou gaz quente no cylindro somente se abram depois de a pressão no cylindro se achar inferior á pressão do ar ou gaz quente, e as mesmas valvulas se fechem antes de começar a compressão do mesmo ar no cylindro.

As machinas a que se applica a invenção se podem construir com um ou mais cylindros, em cada um ou em alguns dos que o vapor que provém directamente da caldeira pôe ser empregado conjuntamente com ar ou gaz aquecido, introduzido no cylindro como se applicou acima e para o fim indicado.

É a resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Os meios para introduzir ar ou gaz aquecido em um cylindro de uma machina de vapor, durante o periodo da expansão, no mesmo lado do embolo, de maneira a tomar o lugar do fluido motor que se escapa depois de acabar de operar no cylindro, ficando o mesmo ar ou gaz aquecido, quando o embolo se acha perto da extremidade de seu curso, e se fecha o officio de evacuação, comprimido no espaço livre, antes de se admitir o vapor para effectuar o curso de volta, substancialmente como foi descripto acima;

2.º Uma machina de vapor *compound*, em que o vapor se expande de modo usual em um ou mais cylindros e se expande depois em um cylindro de pressão mais baixa, no qual introduz-se ar ou gaz aquecido durante a evacuação do fluido motor desse cylindro de baixa pressão, ficando o ar ou gaz aquecido assim introduzido comprimido no espaço livre, substancialmente como foi descripto acima;

3.º Em uma machina do genero a que se refere a 1.ª reivindicação, a admissão do ar ou gaz aquecido no cylindro, do modo descripto e para o fim indicado por passagens ou officios regulados por valvulas dispostas no lado do cylindro e supplementares dos officios de admissão de vapor, substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figs. 1 e 2 dos desenhos annexos;

4.º Em uma machina do genero a que se refere a primeira reivindicação, a admissão de ar ou gaz aquecido no cylindro, para os fins indicados, por officios regulados por valvulas situadas nas tampas dos cylindros e supplementares dos officios de admissão de vapor; substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figs. 3 e 7 dos desenhos;

5.º Em uma machina do genero a que se refere a primeira reivindicação, a admissão de ar ou gaz quente no cylindro por um embolo *o*, para o fim indicado;

6.º Em uma machina do genero a que se refere a primeira reivindicação, a admissão de ar ou gaz quente no cylindro, para o fim indicado, por um embolo *o*, e uma haste *l* que vae ter a um reservatorio de ar; substancialmente como descrevi, referindo-me á fig. 10 dos desenhos;

7.º Em uma machina do genero a que se refere a primeira reivindicação, o meio de alimentar o cylindro da machina, de ar ou gaz aquecido, por uma bomba de embolo *o*, ligado á haste *l* de embolo e ao embolo *o* da machina, e dotado de valvulas para a admissão de ar ou gaz aquecido na mesma haste *l* de embolo, durante o trabalho da bomba, substancialmente como acima descrevi, referindo-me á fig. 12 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Companhia Internacional do Maranhão

Convoco os Srs. accionistas para assembléa geral ordinaria no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão da mesma companhia, á rua de S. Pedro n. 78, 1.º andar, que tem por fim a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas annuaes da directoria e eleição do conselho fiscal.

Ficam desde já suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1893.— O presidente interino, *Dr. Philippe Pereira Caldas*.

Companhia Estrada de Ferro da Tijuca

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo sido convocada assembléa geral alguma depois da installação desta companhia em outubro de 1890, contra o disposto no art. 24 dos estatutos que designa o mez de agosto de cada anno para a prestação de contas e nomeação do conselho fiscal, não obstante reiteradas indicações e solicitações minhas aos demais membros da directoria, os Srs. Dr. Antonio José Rodrigues Torres, neto, e Manoel Ferreira de Miranda, havendo sido publicado edital no intuito de serem declaradas em commisso muitas acções, quando é certo que entradas de capital não se tem feito porque ignora-se a situação da companhia e não se tem cumprido a lei; resolvi, usando do direito que a lei confere a qualquer accionista (art. 15, § 9º, n. 2 do decreto 164 de 17 de janeiro de 1890 e arts. 139 e 140 do decreto n. 434 de 4 julho de 1891) convocar, para o dia 27 do corrente, uma assembléa geral que terá logar á 1 hora da tarde, á rua da Alfandega n. 83, 1.º andar. E assim, convidado aos Srs. accionistas a comparecerem para, á vista da exposição do estado dos negocios, tomarem as deliberações convenientes, devendo, entre outras, ser objecto da ordem do dia:

1.º, interpeção á directoria sobre o emprego do capital recebido e prestação de contas;

2.º, o commisso de acções;

3.º, revogação do mandato da directoria e sua responsabilidade.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1893.— *Dr. João Pizarro Gabizo*, director-secretario.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 28 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Rio de Janeiro— Imprensa Nacional— 1893.